

**ANEXOS DA PROPOSTA DE PLANO
DE RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

**EXIBITS OF THE PROPOSAL OF
THE EXTRAJUDICIAL
REESTRUCTURING PLAN**

RAÍZEN ENERGIA USD-DENOMINATED NOTES TERM SHEET

The following term sheet summarizes the principal terms and conditions of the USD Energia Notes (as defined below) to be issued on the Closing Date, in accordance with the Plan. Capitalized terms used but not defined herein shall have the meanings set forth in the Plan. The definitive documentation for the USD Energia Notes (the “Definitive Documentation”) shall be negotiated in good faith and agreed between the Company and the Transition Committee, and shall be consistent with the terms below. Definitive Documentation shall be acceptable to the Company and the Transition Committee and in accordance with the Plan.

Notes to be Issued.....	<p>USD-Denominated Senior Secured Notes due 2033 (the “<u>USD Energia 2033 Notes</u>”).</p> <p>USD-Denominated Senior Secured Notes due 2035 (the “<u>USD Energia 2035 Notes</u>” and, together with the USD Energia 2033 Notes, the “<u>USD Energia Notes</u>”).</p>
Holders	Creditors holding Claims denominated in U.S. dollars.
Issuer	A wholly-owned finance subsidiary or other wholly-owned subsidiary of Raízen Energia S.A. (“ <u>Raízen Energia</u> ” or the “ <u>Company</u> ”), as determined by the Company and the Transition Committee (the “ <u>USD Energia Issuer</u> ”).
Guarantors	<p>(i) Raízen Energia.</p> <p>(ii) Subsidiary Guarantors: USD Energia Notes to be guaranteed by all Restricted Subsidiaries of the Company (the “<u>Subsidiary Guarantors</u>” and, together with Raízen Energia, the “<u>Guarantors</u>”), other than immaterial Restricted Subsidiaries, joint ventures and Subsidiaries of the Company that have contractual limitations pursuant to agreements with BNDES and BNB¹, and Ethos entities (collectively, the “<u>JVs and Project Entities</u>”). The parameters for defining “immaterial Restricted Subsidiaries” and additional baskets and exceptions for JVs and Project Entities shall be defined by and agreed between the Company and the Transition Committee.</p>
Collateral	<p>The USD Energia Notes shall be secured by a first lien (<i>alienação fiduciária</i>) on (a) the shares of each SPV directly or indirectly held by the Company, in each case wholly-owned or controlled by the Company, that will hold sugar and ethanol mills, and (b) any other asset of the Company, the USD Energia Issuer or any Restricted Subsidiary that had been pledged to secure Tax Settlements and which have been released from such existing pledge (collectively, the “<u>Energia Collateral</u>”); provided that, to the extent the Company needs to provide collateral to governmental or judicial authorities as contemplated by clauses (f) or (g) under Liens, such applicable lien on the Energia Collateral described in clause (b) above will be released or subordinated on such terms as set forth in the Definitive Documentation.. The Energia Collateral shall be shared on a <i>pro rata</i> basis among all the Energia Debt (as defined below).</p> <p>The Energia Collateral shall be subject to: (i) diligence, (ii) limitations relating to required regulatory and other approvals, existing liens or contractual limitations and material operational implications, (iii) liens entered into in connection with the Tax Settlements and (iv) the Intercreditor Terms (as described below). For the avoidance of doubt, the Energia Collateral shall not include any receivables or revolving assets to be used for funding working capital needs.</p>

¹ As of the Signing Date, includes Bioenergia Gasa Holding S.A., Bionergia Gasa S.A., Raízen Geo Biogás S.A., Raízen Geo Biogás Costa Pinto Ltda., Raízen Comercializadora de Gás Ltda., CTC Centro de Tecnologia Canavieira S.A., Raízen Biomassa S.A., Uniduto Logística S.A., Logum Logística S.A., Raízen Paraguay S.A., Iogen Energy Corporation, CGS Alagoas Energia Ltda., Gosolar UFV IV SPE Ltda., HP2 Solar SPE Ltda. and Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A.

Subject to the following sentence, the Definitive Documentation shall allow for the automatic release of the Energia Collateral in the event of a sale of any Energia Collateral, *provided* that the net cash proceeds of such sale are applied in accordance with the applicable mandatory prepayment provisions set forth under *Asset Sale* below.

For the avoidance of doubt, nothing in this term sheet shall prevent the Company from granting liens on any assets for purposes of the Tax Settlement, subject to the approval of the Transition Committee.

Intercreditor Terms.....	Intercreditor agreements to be agreed between the Company and the Transition Committee, and to provide, among other matters, that: (a) for intercreditor matters, the Energia Debt (as defined below) shall vote together as one series and (b) with respect to enforcement of the Energia Collateral, the Collateral Agent of the Energia Debt shall have the exclusive right to take enforcement actions (and exercise rights, remedies and options), and such representative shall act pursuant to a written instruction given by a majority of the aggregate outstanding principal amount of the Energia Debt (treated as one series).
	“ <u>Energia Debt</u> ” means the RESA Titles.
Ranking	Senior secured obligations of the USD Energia Issuer.
Principal Amount.....	Aggregate principal amount to be determined in accordance with the debt allocation principles set forth in the Plan.
Additional Amounts	Customary tax gross-up provisions.
Issue Date	USD Energia Notes shall be issued on the Closing Date.
Issue Price.....	100% of principal amount, payable in U.S. dollars.
Amortization.....	Payment of principal amount on the Maturity Date.
Maturity Date	USD Energia 2033 Notes: March 31, 2033. USD Energia 2035 Notes: March 31, 2035.
Interest.....	7.0% per annum, calculated on the basis of a 360-day year composed of twelve 30-day months.
Interest Capitalization Toggle .	During the first three (3) years from the Closing Date, the USD Energia Issuer may elect at its sole discretion to pay interest in kind at the applicable rate plus 200bps per annum, by increasing the outstanding principal amount of the Notes by an amount equal to such interest payment.
Interest Payment Dates	Interest shall be paid (in cash or in kind, as applicable) on a semi-annual basis, on March 31 and September 30, with the first interest payment date on September 30, 2027.
Default Interest	Applicable interest rate <i>plus</i> 2.0% per annum.
Currency and Payments	All amounts due in respect of the principal of, premium, if any, and interest on the USD Energia Notes will be denominated and payable in U.S. dollars.
Optional Redemption.....	The USD Energia Issuer may redeem any series of Energia Debt at par <i>plus</i> accrued and unpaid interest, in whole or in part, at the Company’s sole discretion at anytime without a premium, subject to a minimum float of USD Energia Notes remaining outstanding (or a full redemption). No make-whole shall apply.
Mandatory Redemption	Mandatory redemption at par <i>plus</i> accrued and unpaid interest as set forth below under: (i) Excess Cash Flow and (ii) Asset Sales. No premium payable on any

redemption. Redemptions shall be applied to all Energia Debt, on a *pro rata* basis.

Change of Control [On or prior to the tenth (10) business day following the occurrence of a Change of Control, the Company shall offer to repurchase all Energia Debt at 100% of principal plus accrued and unpaid interest.

“Change of Control” means the occurrence of any of the following: (a) any person or group, other than Permitted Holders (to be defined to include any holder of Subject Claims as of the Closing Date in an amount to be agreed), becomes the beneficial owner of more than 50% of the voting stock of the Company, (b) any person or group, other than Permitted Holders, acquires poder de controle (as defined in Article 116 of Law No. 6,404/1976, as amended) over the Company, meaning the holding, on a permanent basis, of ownership rights that ensure such person or group both (i) a majority of votes in resolutions of the Company’s general shareholders’ meetings and (ii) the power to elect a majority of the members of the Company’s board of directors (conselho de administração), in each case together with the effective exercise of such power to direct the Company’s corporate activities (c) the sale of all or substantially all the assets of the Company and its Subsidiaries, taken as a whole, to another person other than a Restricted Subsidiary, or (d) the Company ceases to be, or own (directly or indirectly) 100% of the equity interests in, the USD Energia Issuer, as applicable. A “Change of Control” shall not be deemed to have occurred as a result “control” is acquired solely as a result of a pass-through entity or special purpose vehicle entity holding aggregate equity interests originated from converted debt of the Creditors unless a Change of Control would occur if such Creditors directly held such equity interests in the Company.]²

Documentation and Covenants The USD Energia Notes shall contain the following covenants in line with covenants for comparable high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, with customary exceptions thereto and thresholds, to be agreed between the Company and the Transition Committee (except as otherwise specifically contemplated below). Such covenants shall apply to the USD Energia Issuer, the Company and all Restricted Subsidiaries.

<i>Excess Cash Flow</i>	<p>On each Excess Cash Threshold Determination Date, if the Company’s unrestricted cash position exceeds the Cash Sweep Threshold (as defined below), the Company will be required to apply the cash that exceeds the Cash Sweep Threshold to the <i>pro rata</i> prepayment of the Energia Debt at 100% of principal <i>plus</i> accrued and unpaid interest. The calculation of the excess cash will be due within 2 business days of the release of the financial statements relating to the Excess Cash Threshold Determination Date. The excess cash due in connection with any Excess Cash Threshold Determination Date will be paid, within 10 business days of the release (or, if earlier, the required release) of the financial statements related to the Excess Cash Threshold Determination Date.</p> <p>“Cash Sweep Threshold” shall mean the amounts for the relevant Excess Cash Threshold Determination Date as set forth in Exhibit I, <i>plus</i> the estimated amount of mandatory cash debt service (<i>i.e.</i>, excluding the interest that can be PIK at the discretion of the Company) <i>and</i> payments related to the Tax Settlement due in the</p>
-------------------------	--

² Under discussion.

	<p>subsequent 6-month period. For the avoidance of doubt, cash posted as margin in connection with derivative operations shall not be considered for purposes of the calculation above.</p> <p>“<u>Excess Cash Threshold Determination Date</u>” shall mean June 30 and December 31 of each year.</p>
<i>Asset Sale</i>	<p>Asset Sales must be for fair market value and consideration must be at least 75% in cash or cash equivalents. Upon the receipt of proceeds resulting from the sale of any Mill Assets (for the avoidance of doubt, not including Raizen Argentina), the Company will be required to, within 10 business days of receipt thereof, apply 75% of such net proceeds, regardless of the Company’s current cash position, to the <i>pro rata</i> prepayment of the Energia Debt at 100% of principal <i>plus</i> accrued and unpaid interest; <i>provided</i> that a majority of the Energia Debt (voting as one series based on maturities or as otherwise agreed by the Transition Committee) may postpone such payment to the next Interest Payment Date.</p> <p>“<u>Mill Asset</u>” shall mean (i) a mill, (ii) substantially all of the industrial, real estate or biological assets related to a mill and (iii) the equity interests in any Subsidiary that owns any asset set forth in clauses (i) or (ii).</p>
<i>Restricted Payments</i>	<p>The Company, the USD Energia Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from making Restricted Payments. Restricted Payments shall include (i) dividends on equity (other than (x) payment of minimum mandatory dividend of 1% of net profit and (y) dividends and distributions to the Company, the USD Energia Issuer or any Subsidiary Guarantor), (ii) repurchases of equity, (iii) prepayments of unsecured, subordinated or junior-lien debt and (iv) investments, other than Permitted Investments. USD Energia Notes shall permit Restricted Payments pursuant to certain exceptions, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.</p>
<i>Permitted Investments</i>	<p>Permitted Investments shall include investments: (a) pursuant to a general basket, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), (b) pursuant to a similar/permitted businesses basket, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), (c) pursuant to an advances to management basket to be agreed between the Company and the Transition Committee, (d) pursuant to a basket for the JVs and Project Entities to be agreed between the Company and the Transition Committee, (e) in the Company, the USD Energia Issuer or any Subsidiary Guarantor, and (f) pursuant to other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.</p>

<p><i>Indebtedness</i></p>	<p>The Company, the USD Energia Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from incurring indebtedness, except for: (a) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to a ratio debt basket to be agreed between the Company and the Transition Committee (b) debt incurred pursuant to working capital debt³, subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee, (c) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to an acquired debt/acquisition debt basket subject to the ratio debt test being satisfied on a pro forma basis, (d) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), capitalized lease obligations/purchase money obligations subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee, (e) hedging (not speculative), (f) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to a general debt basket subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee (g) refinancing debt, (h) borrowings from BNDES, or any Brazilian or international development or multilateral bank or credit agency incurred in the ordinary course of business and consistent with past practice and subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee; and (i) debt incurred pursuant to other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.</p>
<p><i>Liens</i></p>	<p>The Company, the USD Energia Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from creating or incurring any lien of any kind on any property, except for: (a) liens over receivables or revolving assets to secure working capital debt under clause (b) under “<i>Indebtedness</i>” above, (b) liens for capitalized lease obligations/purchase money obligations secured by the related financed assets, (c) liens securing acquired assets for acquired debt (not incurred in contemplation of acquisition) under clause (c) under “<i>Indebtedness</i>” above, (d) liens securing hedging (not speculative), (e) liens securing Tax Settlements (it being understood that upon the release of any liens on assets created pursuant to the Tax Settlement, such asset shall become part of the Energia Collateral), (f) customary liens for ongoing and future proceedings, (g) liens arising out of judgments, attachments or awards, (h) liens securing debt incurred pursuant to Refinancing Debt, (i) existing Liens, (j) liens securing borrowings under clause (h) under “<i>Indebtedness</i>” above, and (k) other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.</p>

³ For the avoidance of doubt, working capital debt shall be ordinary course and consistent with past practice, including supplier financing, ACCs, trade receivables financing, and other customary forms of working capital financings.

<i>Sale and Leaseback Transaction</i>	Prohibited unless the transaction complies with covenants including Asset Sale, Indebtedness, and Liens above.
<i>Transactions with Affiliates</i>	Affiliate transactions must be on commercially reasonable, arm's-length terms, no less favorable than third-party terms. Exceptions for permitted affiliate transactions to include <i>de minimis</i> threshold, threshold for transactions approved by a majority of disinterested members of the Board and threshold for transactions pursuant to fairness opinion.
<i>Additional Guarantors</i>	A non-Guarantor Restricted Subsidiary cannot guarantee any indebtedness of the Company, USD Energia Issuer or any Guarantor unless it also becomes a Guarantor of the USD Energia Notes.
<i>Merger Covenant</i>	None of the Company, USD Energia Issuer or any Subsidiary Guarantor may merge or consolidate with or into any Person or sell, transfer, lease or otherwise dispose of all or substantially all of its and its subsidiaries assets, taken as a whole, except where: (i) the Company, USD Energia Issuer or such Subsidiary Guarantor, as applicable, is the surviving entity or, if not, the successor is organized in Brazil, the United States or other permitted jurisdiction; (ii) surviving entity or successor assumes the USD Energia Notes, the Indenture, the Guarantee and the Energia Collateral Documents as the case may be; (iii) pro forma ratio debt capacity; (iv) no Default or Event of Default exists or would result therefrom; (v) counsel opinions, officers' certificates and accession documents are delivered to the Trustee; and (vi) the Energia Collateral remains valid, perfected and first-priority.
<i>Designation of Unrestricted Subsidiaries</i>	Designation of Unrestricted Subsidiaries not permitted.
<i>Limitation on Dividends and Other Payment Restrictions</i>	The Company will not permit the USD Energia Issuer nor any of its Restricted Subsidiaries to permit to exist any encumbrance or restriction on the ability of any Restricted Subsidiary to (i) pay dividends or make any other distributions on its capital stock, (ii) pay any debt, (iii) make loans or advances or (iii) transfer any of its properties or assets, in each case, to the Company or any other Restricted Subsidiary, other than: (a) restrictions existing on the Issue Date, (b) purchase money/capital lease obligations limited to financed assets, (c) restrictions imposed by permitted working capital/trade finance facilities only on the receivables or assets securing those facilities, and (d) other exceptions, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.
<i>Limitation on Capital Expenditures</i>	No capital expenditures outside the Board-approved annual budget <i>plus</i> agreed-upon amount; provided that capital expenditures made solely for purposes of (a) extraordinary maintenance or replacement of existing assets or (b) compliance with applicable environmental,

	health and safety laws, regulations or policies shall be excluded from the foregoing limitation.
<i>Reporting</i>	Reporting covenants to include: (a) annual audited financial statements within 90 days following the end of each fiscal year; (b) quarterly unaudited financials, within 45 days of quarter end; (c) any information required to be delivered pursuant to Rule 144A(d)(4) to allow Notes to be traded pursuant to Rule 144A; (d) quarterly investor calls with related earnings presentation; and (e) notice of any Default or Event of Default, including details and proposed remedial action within 10 business days after knowledge. All such reports shall be made publicly available on a website of the Company.
<i>Other Covenants</i>	The Definitive Documentation shall include, without limitation, the following additional covenants: (a) Anti-Corruption; (b) Sanctions; (c) Anti-Money Laundering (AML) / Anti-Terrorism; (d) Payment of Taxes; (e) Tax Gross-Up / Additional Amounts; (f) Compliance with Laws; (g) Insurance; (h) Maintenance of Properties; (i) Legal Existence; (j) Line of Business; (k) Accounting Changes; (l) Further Assurances; (m) Payment for Consents; (n) Ratings from two acceptable rating agencies (to be obtained post-Closing); (o) Bloomberg listing (to take commercially reasonable efforts to obtain post-Closing, with cooperation of Holders to the extent required for such listing); (p) Anti-layering; and (q) “J-Crew”, “Serta” and other customary “LME” covenants.

Events of Default..... The USD Energia Notes shall be subject to the following events of default, in line with events of default for comparable high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, containing customary grace periods, notification requirements and thresholds, to be agreed between the Company and the Transition Committee (except as otherwise specifically contemplated below), including, without limitation: (a) failure to pay interest (subject to a 5-day grace period); (b) failure to pay principal when due (no grace period); (c) failure to perform or observe any other covenant or obligation under the USD Energia Notes or the Indenture of that series (subject to a 60-day cure period after written notice for all covenants other than (x) reporting covenant (30 day grace period) and (y) Specified Covenants (no grace period); (d) cross-default in respect of other debt in an aggregate principal amount equal to or in excess of threshold to be agreed (after expiration of applicable grace period); (e) voluntary bankruptcy, insolvency, *recuperação judicial* or *extrajudicial*, liquidation, *falência* or similar proceedings (no grace period); (f) involuntary bankruptcy or similar proceedings that remain undismissed for 90 or more consecutive days; (g) the Indenture, the USD Energia Notes, the Guarantees or any of the Collateral Documents ceasing to be in full force and effect (no grace period); (h) unauthorized Energia Collateral releases or Liens fail to be in effect on any Energia Collateral in excess of threshold to be agree (subject to a 30-day grace period); (i) final non-appealable judgments for the payment of money in an amount equal to or in excess of the threshold amount that remain unpaid or undischarged for 60 consecutive days (no grace period); and (j) illegality of the USD Energia Issuer’s or a Guarantor’s payment obligations under the Indenture or the USD Energia Notes of that series (no grace period). Specified Covenants

to include Merger covenant and other covenants to be agreed between the Company and the Transition Creditors Committee.

Acceleration.....	Upon the occurrence and continuance of an Event of Default (other than a bankruptcy default, which shall result in automatic acceleration), the Holders of at least 25% in aggregate principal amount of the USD Energia Notes of that series then outstanding may direct the Trustee to declare the unpaid principal of and accrued interest on the Notes immediately due and payable. Holders of at least 50% in aggregate principal amount of the USD Energia Notes of that series then outstanding may, by written notice to the USD Energia Issuer and the Trustee, waive all past defaults and rescind and annul any such declaration of acceleration and its consequences, provided that all existing Events of Default (other than nonpayment of amounts that became due solely by reason of the acceleration) have been cured or waived.
Amendments and Waivers.....	<p>Holders of at least the majority of aggregate principal amount of USD Energia Notes of that series, subject to customary sacred rights (including but not limited to, customary “LME” protections and payment for consent covenant) requiring the consent of all affected Holders.</p> <p>Holders of at least 66.7% of aggregate principal amount of the Energia Debt (treated as one series) to release all or substantially all of the Energia Collateral.</p> <p>Holders of at least 95% of aggregate principal amount of the Energia Debt (treated as one series based on maturities or as otherwise agreed by the Transition Committee) to amend the Definitive Documentation to include “Unrestricted Subsidiaries” or similar concept.</p>
Minimum Denomination	US\$1,000 and integral multiples of US\$1.00 in excess thereof.
Transfer and Settlement.....	Freely transferable. Interests in global notes deposited with Cede & Co. and cleared through the Depository Trust Company.
Issuance Format.....	Private placement pursuant to Section 4(a)(2) under the Securities Act of 1933, as amended (the “ <u>Securities Act</u> ”) and pursuant to Regulation S under the Securities Act outside the United States.
Governing Law	<p><i>USD Energia Notes, Indenture and Intercreditor Agreement</i>: State of New York law.</p> <p><i>Energia Collateral</i>: Brazilian law.</p>
Stock Market Listing	None.

EXHIBIT I

	Dec-27	Jun-28	Dec-28	Jun-29	Dec-29	Jun-30	Dec-30 onwards
With Argentina Sale							
Cash Sweep Threshold (R\$m)	11,000	8,400	8,400	7,000	7,000	6,200	6,200
Fixed	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Variable	9,000	6,400	6,400	5,000	5,000	4,200	4,200
Without Argentina Sale							
Cash Sweep Threshold (R\$m)	11,000	7,000	7,000	7,000	7,000	6,200	6,200
Fixed	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Variable	9,000	5,000	5,000	5,000	5,000	4,200	4,200

The “Variable” portion shall be reduced with asset sales (based on the % of capacity sold as from the Signing Date (as defined in the Plan)).

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS USD-DENOMINATED NOTES TERM SHEET

The following term sheet summarizes the principal terms and conditions of the USD Combustíveis Notes (as defined below) to be issued on the Closing Date, in accordance with the Plan. Capitalized terms used but not defined herein shall have the meanings set forth in the Plan. The definitive documentation for the USD Combustíveis Notes (the “Definitive Documentation”) shall be negotiated in good faith and agreed between the Company and the Transition Committee, and shall be consistent with the terms below. Definitive Documentation shall be acceptable to the Company and the Transition Committee and in accordance with the Plan.

Notes to be Issued..... USD-Denominated Senior Secured Notes due 2032 (the “USD Combustíveis 2032 Notes”).

USD-Denominated Senior Secured Notes due 2034 (the “USD Combustíveis 2034 Notes”) and, together with the USD Combustíveis 2032 Notes, the “USD Combustíveis Notes”).

Holders Creditors holding Claims denominated in U.S. dollars.

Issuer A wholly-owned finance subsidiary or other wholly-owned subsidiary of Raízen S.A. (“Raízen Combustíveis” or the “Company”), as determined by the Company and the Transition Committee (the “USD Combustíveis Issuer”).

Guarantors (i) Raízen Combustíveis.

(ii) Subsidiary Guarantors: USD Combustíveis Notes to be guaranteed by all Restricted Subsidiaries of the Company (the “Subsidiary Guarantors”) and, together with Raízen Combustíveis, the “Guarantors”), other than immaterial Restricted Subsidiaries, joint ventures and Subsidiaries of the Company that have contractual limitations pursuant to agreements with BNDES⁴ (collectively, the “JVs and Project Entities”). The parameters for defining “immaterial Restricted Subsidiaries” and additional baskets and exceptions for JVs and Project Entities shall be defined by and agreed between the Company and the Transition Committee.

Collateral The USD Combustíveis Notes shall be secured by (i) a first lien (*alienação fiduciária*) on (a) the shares of the entity holding the Brazilian lubricants plant, and (b) the shares of the entities holding certain fuel tanks, to be agreed between the Company and the Transition Committee, and (ii) a first lien (*cessão fiduciária*) over a designated collection account (the “Collection Account”) into which receivables from gas station operations are deposited; *provided* that upon the occurrence and continuation of an Event of Default related to a payment obligation under the Combustíveis Notes or an acceleration of the Combustíveis Notes, the Collection Account will be subject to a cash trap mechanism under which amounts on deposit in the Collection Account will be held for the benefit of the Holders up to a maximum aggregate amount of R\$1,000,000,000 (collectively, the “Combustíveis Collateral”). The Company shall have full access to and use of funds in the Collection Account in the ordinary course of business, including, for the avoidance of doubt, upon the occurrence of any such payment Event of Default or acceleration, to any amounts on deposit in the Collection Account in excess of R\$1,000,000,000. The Combustíveis Collateral shall be shared on a *pro rata* basis among all the Combustíveis Debt (as defined below).

The Combustíveis Collateral shall be subject to: (i) diligence, (ii) limitations relating to required regulatory and other approvals, existing liens or contractual limitations and material operational implications, (iii) liens entered into in

⁴ As of the Signing Date, includes Latitude Logística Portuária S.A., Navegantes Logística Portuária S.A., Nordeste Logística I S.A., Nordeste Logística II S.A., Nordeste Logística III S.A., Rede Integrada Centro Norte-Nordeste de Conveniências Ltda., Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda., Posto Mime S.A., Raízen Mime Combustíveis S.A., Petróleo Sabbá S.A. and Centroeste Distribuições de Derivados de Petróleo S.A.

connection with the Tax Settlements and (iv) the Intercreditor Terms (as described below). For the avoidance of doubt, the Combustiveis Collateral shall not include any receivables or revolving assets to be used for funding working capital needs.

Subject to the following sentence, the Definitive Documentation shall allow for the automatic release of the Combustiveis Collateral in the event of a sale of any Combustiveis Collateral, *provided* that the net cash proceeds of such sale are applied in accordance with the applicable mandatory prepayment provisions set forth under *Asset Sale* below.

For the avoidance of doubt, nothing in this term sheet shall prevent the Company from granting liens on any assets for purposes of the Tax Settlement, subject to the approval of the Transition Committee.

Intercreditor Terms Intercreditor agreements to be agreed between the Company and the Transition Committee, and to provide, among other matters, that: (a) for intercreditor matters, the Combustiveis Debt (as defined below) shall vote together as one series and (b) with respect to enforcement of the Combustiveis Collateral, the Collateral Agent of the Combustiveis Debt shall have the exclusive right to take enforcement actions (and exercise rights, remedies and options), and such representative shall act pursuant to a written instruction given by a majority of the aggregate outstanding principal amount of the Combustiveis Debt (treated as one series).

“Combustiveis Debt” means the RSA Titles.

Ranking Senior secured obligations of the USD Combustiveis Issuer.

Principal Amount Aggregate principal amount to be determined in accordance with the debt allocation principles set forth in the Plan.

Additional Amounts Customary tax gross-up provisions.

Issue Date USD Combustiveis Notes shall be issued on the Closing Date.

Issue Price 100% of principal amount, payable in U.S. dollars.

Amortization Payment of principal amount on the Maturity Date.

Maturity Date USD Combustiveis 2032 Notes: March 31, 2032.

USD Combustiveis 2034 Notes: March 31, 2034.

Interest 8.5% per annum, calculated on the basis of a 360-day year composed of twelve 30-day months.

Interest Payment Dates Interest shall be paid (in cash) on a semi-annual basis, on March 31 and September 30, with the first interest payment date on September 30, 2027.

Default Interest Applicable interest rate *plus* 2.0% per annum.

Currency and Payments All amounts due in respect of the principal of, premium, if any, and interest on the USD Combustiveis Notes will be denominated and payable in U.S. dollars.

Optional Redemption The USD Combustiveis Issuer may redeem any series of Combustiveis Debt at par *plus* accrued and unpaid interest, in whole or in part, at the Company’s sole discretion at anytime without a premium, subject to a minimum float of USD Combustiveis Notes remaining outstanding (or a full redemption). No make-whole shall apply.

Mandatory Redemption Mandatory redemption at par *plus* accrued and unpaid interest as set forth below under: (i) Excess Cash Flow and (ii) Asset Sales. No premium payable on any redemption. Redemptions shall be applied to all Combustíveis Debt, on a *pro rata* basis.

Change of Control [On or prior to the tenth (10) business day following the occurrence of a Change of Control, the Company shall offer to repurchase all Combustíveis Debt at 100% of principal *plus* accrued and unpaid interest.

“Change of Control” means the occurrence of any of the following: (a) any person or group, other than Permitted Holders (to be defined to include any holder of Subject Claims as of the Closing Date in an amount to be agreed), becomes the beneficial owner of more than 50% of the voting stock of the Company, (b) any person or group, other than Permitted Holders, acquires *poder de controle* (as defined in Article 116 of Law No. 6,404/1976, as amended) over the Company, meaning the holding, on a permanent basis, of ownership rights that ensure such person or group both (i) a majority of votes in resolutions of the Company’s general shareholders’ meetings and (ii) the power to elect a majority of the members of the Company’s board of directors (*conselho de administração*), in each case together with the effective exercise of such power to direct the Company’s corporate activities (c) the sale of all or substantially all the assets of the Company and its Subsidiaries, taken as a whole, to another person other than a Restricted Subsidiary, or (d) the Company ceases to be, or own (directly or indirectly) 100% of the equity interests in, the USD Combustíveis Issuer, as applicable. A “Change of Control” shall not be deemed to have occurred as a result “control” is acquired solely as a result of a pass-through entity or special purpose vehicle entity holding aggregate equity interests originated from converted debt of the Creditors unless a Change of Control would occur if such Creditors directly held such equity interests in the Company.]⁵

Documentation and Covenants The USD Combustíveis Notes shall contain the following covenants in line with covenants for comparable high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, with customary exceptions thereto and thresholds, to be agreed between the Company and the Transition Committee (except as otherwise specifically contemplated below). Such covenants shall apply to the USD Combustíveis Issuer, the Company and all Restricted Subsidiaries.

<i>Excess Cash Flow</i>	<p>On each Excess Cash Threshold Determination Date, if the Company’s unrestricted cash position exceeds the Cash Sweep Threshold (as defined below), the Company will be required to apply the cash that exceeds the Cash Sweep Threshold to the <i>pro rata</i> prepayment of the Combustíveis Debt at 100% of principal <i>plus</i> accrued and unpaid interest. The calculation of the excess cash will be due within 2 business days of the release of the financial statements relating to the Excess Cash Threshold Determination Date. The excess cash due in connection with any Excess Cash Threshold Determination Date will be paid within 10 business days of the release (or, if earlier, the required release) of the financial statements related to the Excess Cash Threshold Determination Date.</p> <p>“Cash Sweep Threshold” shall mean the balance equal to R\$3.5 billion (adjusted annually by IPCA), <i>plus</i> the estimated amount of mandatory cash debt service <i>and</i> payments related to the Tax Settlement due in the</p>
-------------------------	---

⁵ Under discussion.

	<p>subsequent 6-month period. For the avoidance of doubt, cash posted as margin in connection with derivative operations shall not be considered for purposes of the calculation above.</p> <p>“<u>Excess Cash Threshold Determination Date</u>” shall mean June 30 and December 31 of each year.</p>
<i>Asset Sale</i>	<p>Asset Sales must be for fair market value and consideration must be at least 75% in cash or cash equivalents. Upon the receipt of proceeds resulting from any sale or series of related sales of equipment or real estate above R\$100 million, the Company will be required to, within 10 business days of receipt thereof, apply 75% of such net proceeds, regardless of the Company’s current cash position, to the <i>pro rata</i> prepayment of the Combustiveis Debt at 100% of principal <i>plus</i> accrued and unpaid interest; <i>provided</i> that a majority of the Combustiveis Debt (voting as one series based on maturities or as otherwise agreed by the Transition Committee) may postpone such payment to the next Interest Payment Date.</p>
<i>Restricted Payments</i>	<p>The Company, the USD Combustiveis Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from making Restricted Payments, unless after giving pro forma effect thereto, net leverage is at or below 3.0x. Restricted Payments shall include (i) dividends on equity (other than (x) payment of minimum mandatory dividend of 1% of net profit and (y) dividends and distributions to the Company, the USD Combustiveis Issuer or any Subsidiary Guarantor), (ii) repurchases of equity, (iii) prepayments of unsecured, subordinated or junior-lien debt and (iv) investments, other than Permitted Investments. USD Combustiveis Notes shall permit Restricted Payments pursuant to certain exceptions, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.</p>
<i>Permitted Investments</i>	<p>Permitted Investments shall include investments (a) pursuant to a general basket, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), (b) pursuant to a similar/permitted businesses basket, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), (c) pursuant to an advances to management basket to be agreed between the Company and the Transition Committee, (d) pursuant to a basket for the JVs and Project Entities to be agreed between the Company and the Transition Committee, (e) in the Company, the USD Combustiveis Issuer or any Subsidiary Guarantor, (f) pursuant to a basket for future Unrestricted Subsidiaries (which, if agreed between the Company and the Transition Committee, may be subject to a no Default or Event of Default condition) and Restricted Subsidiaries, and (g)</p>

	pursuant to other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.
<i>Indebtedness</i>	The Company, the USD Combustiveis Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from incurring indebtedness, except for: (a) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to a ratio debt basket to be agreed between the Company and the Transition Committee, (b) debt incurred pursuant to working capital debt ⁶ , subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee, (c) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to an acquired debt/acquisition debt basket subject to the ratio debt test being satisfied on a pro forma basis, (d) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), capitalized lease obligations/purchase money obligations subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee, (e) hedging (not speculative), (f) so long as no Default or Event of Default has occurred and is continuing (or would result therefrom), debt incurred pursuant to a general debt basket subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee, (g) refinancing debt, (h) borrowings from BNDES, or any Brazilian or international development or multilateral bank or credit agency incurred in the ordinary course of business and consistent with past practice and subject to a cap to be agreed between the Company and the Transition Committee; and (i) debt incurred pursuant to other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.
<i>Liens</i>	The Company, the USD Combustiveis Issuer and each Restricted Subsidiary shall be prohibited from creating or incurring any lien of any kind on any property, except for: (a) liens over receivables or revolving assets to secure working capital debt under clause (b) under “ <i>Indebtedness</i> ” above, (b) liens for capitalized lease obligations/purchase money obligations secured by the related financed assets, (c) liens securing acquired assets for acquired debt (not incurred in contemplation of acquisition) under clause (c) under “ <i>Indebtedness</i> ” above, (d) liens securing hedging (not speculative), (e) liens securing Tax Settlements, (f) customary liens for ongoing and future proceedings, (g) liens arising out of judgments, attachments or awards, (h) liens securing debt incurred pursuant to Refinancing Debt, (i) existing Liens, (j) liens securing borrowings under clause (h) under “ <i>Indebtedness</i> ” above, and (k) other baskets, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.

⁶ For the avoidance of doubt, working capital debt shall include ordinary course and consistent with past practice, including supplier financing, ACCs, trade receivables financing, and other customary forms of working capital financings.

<i>Sale and Leaseback Transaction</i>	Prohibited unless the transaction complies with covenants including Asset Sale, Indebtedness, and Liens above.
<i>Transactions with Affiliates</i>	Affiliate transactions ⁷ must be on commercially reasonable, arm's-length terms, no less favorable than third-party terms. Exceptions for permitted affiliate transactions to include <i>de minimis</i> threshold, threshold for transactions approved by a majority of disinterested members of the Board and threshold for transactions pursuant to fairness opinion.
<i>Additional Guarantors</i>	A non-Guarantor Restricted Subsidiary cannot guarantee any indebtedness of the Company, the USD Combustiveis Issuer or any Guarantor unless it also becomes a Guarantor of the USD Combustiveis Notes.
<i>Merger Covenant</i>	Except as expressly provided for in the Plan, none of the Company, the USD Combustiveis Issuer or any Subsidiary Guarantor may merge or consolidate with or into any Person or sell, transfer, lease or otherwise dispose of all or substantially all of its and its subsidiaries assets, taken as a whole, except where: (i) the Company, the USD Combustiveis Issuer or such Subsidiary Guarantor, as applicable, is the surviving entity or, if not, the successor is organized in Brazil, the United States or other permitted jurisdiction; (ii) surviving entity or successor assumes the USD Combustiveis Notes, the Indenture, the Guarantee and the Combustiveis Collateral Documents as the case may be; (iii) pro forma ratio debt capacity; (iv) no Default or Event of Default exists or would result therefrom; (v) counsel opinions, officers' certificates and accession documents are delivered to the Trustee; and (vi) the Combustiveis Collateral remains valid, perfected and first-priority. For the avoidance of doubt, the conditions provided under clauses (i), (ii) (v) and (vi) above shall apply including with respect to mergers, consolidation and sale of all or substantially all assets of the Company as provided for in the Plan.
<i>Designation of Unrestricted Subsidiaries</i>	Designation of Unrestricted Subsidiaries permitted only if (a) no Default or Event of Default exists or would result therefrom, (b) the Company is permitted to make an Investment or Restricted Payment equal to the fair market value of such Subsidiary, (c) the Company has pro forma Ratio Debt capacity, and (d) no Guarantor, Combustiveis Collateral, material assets, material intellectual property, the Brand License Agreement, or material business operations may be assigned or transferred to, or otherwise held by, an Unrestricted Subsidiary.
<i>Limitation on Dividends and Other Payment Restrictions</i>	The Company will not permit the USD Combustiveis Issuer nor any of its Restricted Subsidiaries to permit to exist any encumbrance or restriction on the ability of any Restricted Subsidiary to (i) pay dividends or make any other distributions on its capital stock, (ii) pay any debt,

⁷ For the avoidance of doubt, includes the Brand License Agreement.

	(iii) make loans or advances or (iii) transfer any of its properties or assets, in each case, to the Company or any other Restricted Subsidiary, other than: (a) restrictions existing on the Issue Date, (b) purchase money/capital lease obligations limited to financed assets, (c) restrictions imposed by permitted working capital/trade finance facilities only on the receivables or assets securing those facilities, and (d) other exceptions, if any, to be agreed between the Company and the Transition Committee.
<i>Reporting</i>	Reporting covenants to include: (a) annual audited financial statements within 90 days following the end of each fiscal year; (b) quarterly unaudited financials, within 45 days of quarter end; (c) any information required to be delivered pursuant to Rule 144A(d)(4) to allow Notes to be traded pursuant to Rule 144A; (d) quarterly investor calls with related earnings presentation; and (e) notice of any Default or Event of Default, including details and proposed remedial action within 10 business days after knowledge. All such reports shall be made publicly available on a website of the Company.
<i>Other Covenants</i>	The Definitive Documentation shall include, without limitation, the following additional covenants: (a) Anti-Corruption; (b) Sanctions; (c) Anti-Money Laundering (AML) / Anti-Terrorism; (d) Payment of Taxes; (e) Tax Gross-Up / Additional Amounts; (f) Compliance with Laws; (g) Insurance; (h) Maintenance of Properties; (i) Legal Existence; (j) Line of Business; (k) Accounting Changes; (l) Further Assurances; (m) Payment for Consents; (n) Ratings from two acceptable rating agencies (to be obtained post-Closing); (o) Bloomberg listing (to take commercially reasonable efforts to obtain post-Closing, with cooperation of Holders to the extent required for such listing); (p) Anti-layering; and (q) “J-Crew”, “Serta” and other customary “LME” covenants.

Events of Default.....

The USD Combustíveis Notes shall be subject to the following events of default, in line with events of default for comparable high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, containing customary grace periods, notification requirements and thresholds, to be agreed between the Company and the Transition Committee (except as otherwise specifically contemplated below), including, without limitation: (a) failure to pay interest (subject to a 5-day grace period); (b) failure to pay principal when due (no grace period); (c) failure to perform or observe any other covenant or obligation under the USD Combustíveis Notes or the Indenture of that series (subject to a 60-day cure period after written notice for all covenants other than (x) reporting covenant (30 day grace period) and (y) Specified Covenants (no grace period); (d) cross-default in respect of other debt in an aggregate principal amount equal to or in excess of threshold to be agreed (after expiration of applicable grace period); (e) voluntary bankruptcy, insolvency, *recuperação judicial* or *extrajudicial*, liquidation, *falência* or similar proceedings (no grace period); (f) involuntary bankruptcy or similar proceedings that remain undismissed for 90 or more consecutive days; (g) the Indenture, the USD Combustíveis Notes, the Guarantees or any of the Combustíveis Collateral Documents ceasing to be in full force and effect (no grace period); (h) unauthorized Combustíveis Collateral releases or Liens fail to be in effect on any Combustíveis Collateral in excess of

threshold to be agree (subject to a 30-day grace period); (i) final non-appealable judgments for the payment of money in an amount equal to or in excess of the threshold amount that remain unpaid or undischarged for 60 consecutive days (no grace period); and (j) illegality of the USD Combustiveis Issuer's or a Guarantor's payment obligations under the Indenture or the USD Combustiveis Notes of that series (no grace period). Specified Covenants to include Merger covenant and other covenants to be agreed between the Company and the Transition Creditors Committee.

Acceleration.....	Upon the occurrence and continuance of an Event of Default (other than a bankruptcy default, which shall result in automatic acceleration), the Holders of at least 25% in aggregate principal amount of the USD Combustiveis Notes of that series then outstanding may direct the Trustee to declare the unpaid principal of and accrued interest on the Notes immediately due and payable. Holders of at least 50% in aggregate principal amount of the USD Combustiveis Notes of that series then outstanding may, by written notice to the Issuer and the Trustee, waive all past defaults and rescind and annul any such declaration of acceleration and its consequences, provided that all existing Events of Default (other than nonpayment of amounts that became due solely by reason of the acceleration) have been cured or waived.
Amendments and Waivers.....	<p>Holders of at least the majority of aggregate principal amount of USD Combustiveis Notes of that series, subject to customary sacred rights (including but not limited to, customary "LME" protections and payment for consent covenant) requiring the consent of all affected Holders.</p> <p>Holders of at least 66.7% of aggregate principal amount of the Combustiveis Debt (treated as one series) to release all or substantially all of the Combustiveis Collateral.</p>
Minimum Denomination	US\$1,000 and integral multiples of US\$1.00 in excess thereof.
Transfer and Settlement.....	Freely transferable. Interests in global notes deposited with Cede & Co. and cleared through the Depository Trust Company.
Issuance Format.....	Private placement pursuant to Section 4(a)(2) under the Securities Act of 1933, as amended (the " <u>Securities Act</u> ") and pursuant to Regulation S under the Securities Act outside the United States.
Governing Law	<p><i>USD Combustiveis Notes, Indenture and Intercreditor Agreement</i>: State of New York law.</p> <p><i>Combustiveis Collateral</i>: Brazilian law.</p>
Stock Market Listing	None.

TERM SHEET - INSTRUMENTOS DE DÍVIDA RSA EM REAIS

O presente term sheet resume os principais termos e condições das Novas Debêntures RSA a serem emitidas pela Raízen Combustíveis na Data de Fechamento, nos termos do Plano. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste documento, terão os significados a eles atribuídos no Plano. A documentação definitiva relativa às Novas Debêntures RSA (“Documentação Definitiva”) será negociada de boa-fé e acordada entre a Companhia e o Comitê de Transição, devendo estar em conformidade com os termos abaixo. A Documentação Definitiva deverá ser aceitável para a Companhia e para o Comitê de Transição e estar de acordo com o Plano.

Instrumento.....	As Novas Debêntures RSA serão representadas por debêntures simples, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações, para colocação pública, em duas séries.
Modalidade de Distribuição.....	A emissão das Novas Debêntures RSA será realizada nos termos da Resolução CVM 160.
Titulares.....	Credores detentores dos Créditos em Reais.
Emissora	Raízen S.A. (“ <u>Raízen Combustíveis</u> ” ou “ <u>Companhia</u> ”) ou por subsidiária(s) financeira(s) de propósito específico detida(s) integralmente pela Raízen Combustíveis e incorporada(s) para esse fim ou por outra subsidiária detida integralmente pela Raízen Combustíveis conforme acordada pelas Devedoras e pelo Comitê de Transição.
Garantidores	(i) Raízen Combustíveis; (ii) as Novas Debêntures RSA serão garantidas por todas as Subsidiárias Restritas da Companhia (as “Subsidiárias Garantidoras” e, em conjunto com Raízen Combustíveis, “Garantidores”), exceto pelas Subsidiárias Restritas imateriais, <i>joint ventures</i> e subsidiárias da Companhia que possuam limitações contratuais nos termos de acordos celebrados com BNDES ⁸ (coletivamente, as “ <u>JVs e Entidades de Projeto</u> ”). Os parâmetros para definição das “Subsidiárias Restritas imateriais”, e os limites e exceções adicionais para as JVs e Entidades de Projeto serão definidos e acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição. Caso a Companhia não seja a emissora, ela será garantidora fidejussória das Novas Debêntures RSA.
Garantias.....	As Novas Debêntures RSA deverão ser garantidas por (i) alienação fiduciária sobre as (a)ações da entidade que detém a planta de lubrificantes no Brasil; e (b) as ações das entidades que detêm determinados tanques de combustível, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição; e (ii) cessão fiduciária, sobre uma conta de arrecadação designada (“ <u>Conta de Arrecadação</u> ”), na qual são depositados os recebíveis provenientes das operações de postos de combustíveis; desde que, na hipótese de ocorrência e continuação de um Evento

⁸ Nesta data, inclui Latitude Logística Portuária S.A., Navegantes Logística Portuária S.A., Nordeste Logística I S.A., Nordeste Logística II S.A., Nordeste Logística III S.A., Rede Integrada Centro Norte-Nordeste de Conveniências Ltda., Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda., Posto Mime S.A., Raízen Mime Combustíveis S.A., Petróleo Sabbá S.A. e Centroeste Distribuições de Derivados de Petróleo S.A.

de Inadimplemento relacionado a uma obrigação de pagamento das Novas Debêntures RSA ou vencimento antecipado das Novas Debêntures RSA, a Conta de Arrecadação ficará sujeita a um mecanismo de retenção de caixa (*cash trap*), por meio do qual os valores nela depositados serão mantidos em benefício dos titulares das Novas Debêntures RSA, até o limite agregado máximo de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ressalvado, ainda, que, anteriormente ao vencimento antecipado, a Companhia terá pleno acesso e livre utilização dos recursos depositados na Conta Centralizadora no curso normal de seus negócios e, para evitar dúvidas, inclusive na ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento de pagamento ou aceleração acima referido, em relação a quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora que excedam R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (em conjunto, “Garantias Combustíveis”). As Garantias Combustíveis serão compartilhadas *pro rata* entre todas as Dívidas Combustíveis (conforme definidas abaixo).

As Garantias Combustíveis estão sujeitas a: (i) *due diligence*, (ii) limitações relacionadas a aprovações regulatórias e outras autorizações necessárias, ônus existentes ou restrições contratuais e implicações operacionais relevantes, (iii) garantias constituídas em conexão com as Transações Tributárias; e (iv) o Contrato de Credores (conforme definido abaixo). Para que não haja dúvidas, as Garantias Combustíveis não incluirão quaisquer recebíveis ou ativos circulantes destinados ao financiamento de necessidades de capital de giro.

Ressalvado o disposto abaixo, a Documentação Definitiva deverá prever a liberação automática das Garantias Combustíveis no caso de alienação de quaisquer Garantias Combustíveis, desde que os recursos líquidos em caixa decorrentes desta alienação sejam aplicados de acordo com as disposições de pré-pagamento obrigatório aplicáveis previstas na seção “Venda de Ativos” abaixo.

Para evitar dúvidas, nada neste *term sheet* impedirá a Companhia de constituir ônus ou garantias sobre quaisquer ativos para fins da Transação Tributária, sujeito à aprovação do Comitê de Transição

Contrato de Credores.....	Contratos entre Credores a serem celebrados entre a Companhia e o Comitê de Transição, prevendo, entre outras matérias, que: (a) para fins das deliberações entre credores, as Dívidas Combustíveis (conforme definidas abaixo) votarão conjuntamente como uma única série; e (b) com relação à execução das Garantias Combustíveis, o Agente Fiduciário terá o direito exclusivo de adotar medidas de execução (e exercer direitos, remédios e opções), devendo tal representante atuar de acordo com instrução escrita fornecida pela maioria do valor principal agregado em circulação das Dívidas Combustíveis (tratadas como uma única série).
Senioridade	Obrigações sênior da Emissora com garantia real.
Valor do Principal.....	Valor total do principal a ser determinado de acordo com os princípios de alocação de dívida previstos no Plano.
Isenção Tributária.....	As Novas Debêntures RSA não contarão com isenção tributária.
Data de Emissão	As Novas Debêntures RSA deverão ser emitidas e celebradas, conforme aplicável, na Data de Fechamento.
Valor Nominal Unitário	O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RSA será de R\$ 1,00 (um real), sendo desconsiderados os centavos.

Atualização Monetária.....	O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RSA não será atualizado monetariamente.
Amortização	O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RSA será amortizado nas Datas de Vencimento.
Datas de Vencimento.....	1ª Série: 31 de março de 2032. 2ª Série: 31 de março de 2034.
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RSA incidirão juros equivalentes à Taxa DI, acrescida de 2,75% a.a. (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) (“ <u>Remuneração</u> ”).
Pagamentos da Remuneração ..	A Remuneração deverá ser paga semestralmente, em 31 de março e 30 de setembro, sendo a primeira data de pagamento de juros em 30 de setembro de 2027.
Encargos Moratórios	Serão devidos juros moratórios à razão de 2% (dois por cento) ao ano, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; calculados sobre o montante devido e não pago. Não será devido qualquer valor a título de multa de mora.
Moeda e Pagamentos.....	Todos os valores devidos a título de principal, prêmio (se houver) e Remuneração das Novas Debêntures RSA serão denominados e pagos em Reais.
Resgate Antecipado Facultativo	A Emissora poderá, desde que permitido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizar o resgate antecipado facultativo total de qualquer série das Dívidas Combustíveis pelo valor de face acrescido da Remuneração acumulada e não paga, no todo ou em parte, a qualquer momento, a seu exclusivo critério (“ <u>Resgate Antecipado Facultativo</u> ”). Sobre o Resgate Antecipado Facultativo não incidirá prêmio.
Amortização Antecipada Obrigatória.....	A Companhia deverá realizar a amortização antecipada obrigatória nos termos do “Excedente de Caixa” e “Alienação de Ativos” abaixo. Sobre a Amortização Antecipada Obrigatória não incidirá prêmio. A Amortização Antecipada Obrigatória deverá ser aplicada igualmente a todas as Dívidas Combustíveis, de forma <i>pro rata</i> , até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do respectivo Valor Nominal Unitário.
Troca de Controle	[Até o 10º (decimo) Dia Útil após a ocorrência de uma Mudança de Controle, a Companhia deverá realizar uma oferta para recomprar toda a Dívida Combustíveis por 100% (cem por cento) do principal acrescido dos juros acumulados e não pagos. “Mudança de Controle” significa a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (a) qualquer pessoa ou grupo, exceto os Titulares Permitidos (a serem definidos para incluir qualquer titular de Créditos Sujeitos na Data de Fechamento, em montante a ser acordado), tornar-se titular beneficiário de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia; (b) qualquer pessoa ou grupo, exceto os Titulares Permitidos, adquirir o poder de controle (conforme definido no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada) sobre a Companhia, significando a titularidade, em caráter permanente, de direitos de propriedade que assegurem a tal pessoa ou grupo tanto (i) a maioria dos votos nas deliberações das assembleias gerais da Companhia; e (ii) o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia, em cada caso juntamente com o efetivo exercício desse poder para dirigir as atividades empresariais da Companhia; (c) a alienação da totalidade ou substancialmente da totalidade dos ativos da Companhia e de suas subsidiárias, considerados em conjunto, para outra pessoa que não seja uma Subsidiária Restrita; ou (d) a Companhia deixar de ser, ou de deter (direta ou indiretamente),

100% (cem por cento) das participações societárias na Emissora, conforme aplicável. Não será considerada uma Mudança de Controle” se o controle for adquirido exclusivamente em decorrência de veículo de repasse (*pass-through entity*) ou entidade de propósito específico detendo participações societárias originárias de dívida convertida dos Credores, salvo se uma Mudança de Controle ocorresse caso tais Credores detivessem diretamente tais participações na Companhia]⁹.

Documentação e Covenants.....

As Novas Debêntures RSA deverão conter obrigações em linha com aquelas aplicáveis a empresas comparáveis de *high yield* que emitam dívida no contexto de uma reestruturação, com exceções e limites usuais a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição (exceto conforme de outra forma especificamente previsto abaixo). Tais obrigações deverão ser aplicáveis à Companhia, à Emissora e a todas as Subsidiárias Restritas.

<p><i>Fluxo de Caixa Excedente</i></p>	<p>Em cada Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente (<i>Excess Cash Threshold Determination Date</i>), caso a posição de caixa irrestrito da Companhia exceda o Limite de Cash Sweep (<i>Cash Sweep Threshold</i>) (conforme definido abaixo), a Companhia deverá utilizar o montante de caixa que exceder o Limite de Cash Sweep para realizar o pré-pagamento proporcional (<i>pro rata</i>) das Dívidas Combustíveis, pelo valor correspondente a 100% do principal acrescido dos juros acumulados e não pagos. O cálculo do caixa excedente deverá ser realizado em até 2 (dois) Dias Úteis após a divulgação das demonstrações financeiras relativas à respectiva Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente. O montante do caixa excedente devido em relação a qualquer Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente será pago no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após a divulgação (ou, se anterior, a data em que tal divulgação for exigida) das demonstrações financeiras relativas à Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente.</p> <p>“<u>Limite de Cash Sweep</u>” (<i>Cash Sweep Threshold</i>) significa o saldo equivalente a R\$3,5 bilhões (ajustado anualmente pelo IPCA), acrescido do valor estimado do serviço obrigatório da dívida e dos pagamentos relacionados à Transação Tributária devidos no período subsequente de 6 (seis) meses. Para evitar dúvidas, o caixa depositado como margem em conexão com operações de derivativos não será considerado para fins do cálculo acima.</p> <p>“<u>Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente</u>” (<i>Excess Cash Threshold Determination Date</i>) significa os dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p>
<p><i>Venda de Ativos</i></p>	<p>As alienações de ativos deverão ser realizadas por valor justo de mercado (<i>fair market value</i>), e a contraprestação deverá consistir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em dinheiro ou equivalentes de caixa. Após o recebimento dos recursos decorrentes de qualquer venda, ou série de vendas de equipamentos ou imóveis</p>

⁹ Em discussão.

	<p>com valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a Companhia será obrigada a, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento desses recursos, aplicar tais 75% (setenta e cinco por cento) destes recursos líquidos, independentemente da posição de caixa da Companhia naquele momento, no pré-pagamento proporcional (pro rata) das Dívidas Combustíveis, por 100% (cem por cento) do valor principal acrescido dos juros acumulados e não pagos; desde que os titulares da maioria das Dívidas Combustíveis (votando como uma única série com base nos respectivos vencimentos ou outra forma acordada com o Comitê de Transição) possam postergar tal pagamento para a próxima Data de Pagamento de Juros (<i>Interest Payment Date</i>).</p>
<p><i>Pagamentos Restritos</i></p>	<p>A Companhia, a Emissora e cada Subsidiária Restrita estarão proibidas de realizar Pagamentos Restritos (<i>Restricted Payments</i>), salvo se, após considerar os efeitos da operação em base <i>pro forma</i>, o índice de alavancagem líquida (<i>net leverage</i>) for igual ou inferior a 3,0x. Os Pagamentos Restritos incluirão: (i) dividendos sobre capital próprio, exceto (x) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório correspondente a 1% do lucro líquido e (y) dividendos e distribuições em favor da Companhia, da Emissora ou de qualquer Subsidiária Garantidora; (ii) recompra de participações societárias; (iii) pré-pagamento de dívidas quirográficas, subordinadas ou garantidas por ônus de grau inferior; e (iv) investimentos, exceto Investimentos Permitidos. As Novas Debêntures RSA permitirão a realização de Pagamentos Restritos nos termos de determinadas exceções, se houver, a serem acordadas entre a Companhia e o Comitê de Transição.</p>
<p><i>Investimentos Permitidos</i></p>	<p>Os Investimentos Permitidos incluirão investimentos: (a) dentro de um limite geral, se houver, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal operação); (b) realizados nos termos de um limite, se houver, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal operação); (c) realizados nos termos de um limite para negócios similares/permitidos para adiantamentos à administração, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição; (d) realizados nos termos de um limite às JVs e Entidades de Projeto, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição; (e) realizados na Companhia, na Emissora U ou em qualquer Subsidiária Garantidora; (f) realizados nos termos de um limite destinado a futuras Subsidiárias Irrestritas (o qual, se acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, poderá estar sujeito à condição de ausência de Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento) e Subsidiárias Restritas; e (g) realizados nos termos de outras limitações, se houver, a</p>

	serem acordadas entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Endividamento</i>	A Companhia, a Emissora e as Subsidiárias Restritas estarão proibidas de incorrer em endividamento, exceto por: (a) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal operação), endividamento incorrido nos termos de um limite baseado em índice financeiro (<i>Ratio Debt</i>) a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (b) endividamento incorrido para necessidades de capital de giro ¹⁰ , sujeito a um limite máximo a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (c) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal ato, operação ou circunstância), endividamento incorrido nos termos de um limite para dívida adquirida/dívida de aquisição, sujeito a índices a serem acordados e ao cumprimento do teste de Dívida por Índice Financeiro (<i>Ratio Debt test</i>) em base <i>pro forma</i> ou desde que tal teste não seja prejudicado em decorrência da contratação da dívida, (d) desde que nenhum Inadimplemento (<i>Default</i>) ou Evento de Inadimplemento (<i>Event of Default</i>) tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal ato, operação ou circunstância), obrigações de arrendamento capitalizado e obrigações de financiamento de aquisição de ativos (<i>purchase money obligations</i>) a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição, (e) operações de hedge (não especulativas), (f) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal operação) endividamento incorrido nos termos de um limite geral de dívida (<i>General Debt</i>), a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (g) dívida de refinanciamento, (h) financiamentos junto ao BNDES ou a qualquer banco de desenvolvimento ou agência de crédito brasileira ou internacional, incorridos no curso normal dos negócios e em linha com a prática histórica da Companhia, sujeitos a um limite máximo a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição; e (i) endividamento incorrido nos termos de outros limites, se houver, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Garantias Reais</i>	A Companhia, a Emissora e as Subsidiárias Restritas estarão proibidas de constituir ou incorrer em qualquer ônus ou garantia real de qualquer natureza sobre quaisquer de seus bens, exceto por: (a) ônus sobre recebíveis ou ativos rotativos para garantir necessidades de capital de giro previstas na alínea “b” da seção de “Endividamento” acima, (b) ônus relativos a obrigações

¹⁰ Para evitar dúvidas, a dívida de capital de giro deverá ser contraída no curso normal dos negócios e em linha com as práticas históricas da Companhia, incluindo financiamento de fornecedores, ACCs (Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio), financiamento de recebíveis comerciais e outras formas usuais de financiamento de capital de giro.

	de arrendamento capitalizado e a financiamentos para aquisição de ativos, desde que limitados aos respectivos ativos financiados, (c) garantias constituídas sobre ativos adquiridos para assegurar dívidas assumidas (<i>acquired debt</i>), desde que não contraídas em antecipação à aquisição, nos termos do item (d) da seção “Endividamento”, (e) ônus garantindo operações de hedge não especulativas, (f) ônus garantindo Parcelamentos Tributários, (g) ônus usuais que garantam processos judiciais em curso ou futuros, (h) ônus decorrentes de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, (i) ônus que garantam dívida de refinanciamento, (j) ônus existentes, (k) ônus constituídos para garantir financiamentos obtidos nos termos da alínea “h” da seção de “Endividamento” acima, e (l) outros limites a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Operações de Sale and Leaseback</i>	Proibidas, salvo se a operação estiver em conformidade com as obrigações previstas acima, incluindo aquelas relativas a Venda de Ativos, Endividamento e Garantias Reais.
<i>Operações com Partes Relacionadas</i>	As transações com partes relacionadas ¹¹ deverão ser realizadas em termos comercialmente razoáveis e em condições de mercado (<i>arm's-length</i>) e não menos favoráveis do que aquelas que seriam aplicáveis em transações com terceiros. Exceções para transações permitidas com partes relacionadas deverão incluir um limite mínimo (<i>de minimis</i>), um limite para transações aprovadas pela maioria dos membros independentes do Conselho de Administração e um limite para transações aprovadas com base em <i>fairness opinion</i> .
<i>Garantidores Adicionais</i>	Uma Subsidiária Restrita que não seja Garantidora não poderá prestar garantia a qualquer endividamento da Companhia, da Emissora ou de qualquer Garantidora, a menos que também se torne Garantidora das Novas Debêntures RSA.
<i>Covenant de Incorporação/Fusão</i>	Exceto conforme expressamente previsto no Plano, nem a Companhia, nem a Emissora nem qualquer Subsidiária Garantidora poderão se fundir ou consolidar com qualquer Pessoa, ou vender, transferir, arrendar ou de outra forma dispor da totalidade ou substancialmente da totalidade de seus ativos próprios e de suas subsidiárias, considerados em conjunto, nas quais: (i) a Companhia, a Emissora ou a Subsidiária Garantidora, conforme aplicável, seja a entidade sobrevivente ou, caso contrário, a sucessora esteja organizada no Brasil, nos Estados Unidos ou em outra jurisdição permitida; (ii) a entidade sobrevivente assuma as Novas Debêntures RSA, a respectiva Escritura de Emissão, a Garantia e os Documentos da Garantia Combustíveis, conforme aplicável; (iii) haja capacidade pro forma para incorrer em dívida nos termos do limite baseado em índice financeiro (<i>Ratio Debt</i>); (iv) não exista ou resulte qualquer Inadimplemento ou Evento de

¹¹ Para evitar dúvidas, inclui o Contrato de Licenciamento de Marca (*Brand License Agreement*).

	Inadimplemento; (v) sejam entregues ao Agente Fiduciário pareceres legais, certificados de administradores e documentos de adesão; (vi) as Garantias Combustíveis permaneçam válidas, aperfeiçoadas e com natureza prioritária. Para que não restem dúvidas, as condições previstas nas alíneas (i), (ii), (v) e (vi) acima serão aplicáveis também às hipóteses de incorporação, fusão, consolidação e alienação da totalidade ou de parcela substancial dos ativos da Companhia, conforme previsto no Plano.
<i>Designação de Subsidiárias Irrestritas</i>	A designação de Subsidiárias Irrestritas será permitida apenas se (a) não houver ou não resultar qualquer inadimplemento (<i>Default</i>) ou evento de inadimplemento (<i>Event of Default</i>), (b) a Companhia esteja autorizada a realizar um Investimento ou Pagamento Restrito em montante equivalente ao valor justo de mercado de tal Subsidiária, (c) a Companhia possua capacidade pro forma para incorrer em dívida nos termos do limite baseado em índice financeiro (<i>Ratio Debt</i>), e (d) nenhuma Garantidora, Garantia Combustíveis, ativos relevantes de propriedade intelectual relevante, o Contrato de Licença de Marca (<i>Brand License Agreement</i>) ou operações de negócio relevantes sejam cedidos ou transferidos para, ou de outra forma detidos por uma Subsidiária Irrestrita.
<i>Limitação à Distribuição de Dividendos e Outras Restrições de Pagamento</i>	A Companhia não permitirá que a Emissora ou qualquer de suas Subsidiárias Restritas estabeleça ou mantenha qualquer ônus ou restrição à capacidade de qualquer Subsidiária Restrita de (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outras distribuições sobre seu capital social, (ii) pagar quaisquer dívidas, (iii) conceder empréstimos ou adiantamentos ou (iv) transferir quaisquer de seus bens ou ativos, em cada caso, à Companhia ou a qualquer outra Subsidiária Restrita, exceto por: (a) restrições existentes na Data de Emissão, (b) restrições relacionadas a financiamentos de aquisição de ativos ou arrendamentos capitalizados (purchase money/capital lease obligations), limitadas aos ativos financiados, (c) restrições impostas por linhas de capital de giro ou financiamento comercial permitidas, limitadas aos recebíveis ou ativos que garantam tais operações, e (d) outras exceções, se existirem, a serem acordadas entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Obrigações de Reporte</i>	As obrigações de reporte deverão incluir: (a) demonstrações financeiras anuais auditadas, a serem entregues até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social; (b) demonstrações financeiras trimestrais não auditadas, a serem entregues até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre; (c) quaisquer informações que devam ser fornecidas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, de modo a permitir a negociação das Novas Debêntures RSA, de acordo com a Resolução da CVM nº 160; e (d) reuniões trimestrais com investidores, com a apresentação dos resultados respectivos; e (e) comunicação de qualquer Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento, incluindo detalhes e as medidas

	corretivas propostas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis após a ciência. Todos os reportes devem ser disponibilizados publicamente no website da Companhia.
<i>Outros Covenants</i>	A Documentação Definitiva deverá incluir, sem limitação, as seguintes obrigações adicionais: (a) Anticorrupção; (b) Sanções; (c) Prevenção à Lavagem de Dinheiro / Combate ao Terrorismo; (d) Pagamento de Tributos; (e) Gross-up Tributário / Valores Adicionais; (f) Cumprimento de Leis; (g) Seguros; (h) Manutenção de Bens; (i) Existência Legal; (j) Objeto Social; (k) Alterações Contábeis; (l) Garantias Adicionais; (m) Pagamento por Consentimentos (<i>Payment for Consents</i>); e (n) Classificações de Risco (<i>Ratings</i>) promovidas por duas agências de rating, a serem obtidas após o Fechamento (<i>Closing</i>); (o) listagem na Bloomberg, mediante endividamento de esforços comercialmente razoáveis para sua obtenção após o Fechamento, com a cooperação dos <i> Holders</i> , na medida necessária para tal listagem; (p) vedação à estruturação em camadas (<i>Anti-layering</i>); e (q) cláusulas do tipo “J-Crew”, “Serta” e outras cláusulas usuais relacionadas a operações de gestão de passivos (<i>Liability Management Exercises – LME</i>).

Eventos de Inadimplemento ...

As Novas Debêntures RSA estarão sujeitas aos seguintes eventos de inadimplemento, em linha com aqueles aplicáveis a empresas comparáveis de *high yield* que emitem dívida no contexto de uma reestruturação, contendo períodos de cura, requisitos de notificação e limites usuais, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição (exceto conforme de outra forma especificamente previsto abaixo), incluindo, sem limitação (“Eventos de Inadimplemento”):

(a) inadimplemento no pagamento da Remuneração (sujeito a período de cura de 5 (cinco) dias);

(b) inadimplemento no pagamento do principal no vencimento (sem período de cura);

(c) descumprimento de qualquer outra obrigação ou covenants previstos nas Novas Debêntures RSA ou na respectiva Escritura de Emissão (sujeito a prazo de cura de 60 (sessenta) dias após notificação por escrito, exceto para (i) obrigação de reporte (período de cura de 30 (trinta) dias) e (ii) Covenants Específicos (sem período de cura);

(d) vencimento antecipado (*cross-default*) de outras dívidas em montante principal agregado igual ou superior ao limite a ser acordado (após o decurso do respectivo período de cura);

(e) falência voluntária, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, falência ou processos similares (sem período de cura);

(f) falência involuntária ou processos similares que não sejam extintos no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos ou mais;

(g) as respectiva Escritura de Emissão, as Novas Debêntures RSA ou as Garantias Combustíveis deixarem de estar em pleno vigor e efeito (sem período de cura);

(h) liberações não autorizadas de Garantias Combustíveis ou casos em que as Garantias Combustíveis deixem de vigorar sobre qualquer bem em valor superior ao limite a ser acordado (sujeito a período de cura de 30 (trinta) dias);

(i) decisões judiciais definitivas, irrecorríveis, para pagamento de quantia em valor igual ou superior ao limite estabelecido que permaneçam não pagas por 60 (sessenta) dias consecutivos (sem período de cura); e

(j) ilegalidade das obrigações de pagamento da Emissora ou de qualquer Garantidor nos termos da respectiva Escritura de Emissão ou das Novas Debêntures RSA (sem período de cura).

Para fins desta cláusula, os Covenants Específicos (*Specified Covenants*) incluirão o covenant de fusão/incorporação (*Merger covenant*) e outros covenants a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.

Quóruns

Instalação: As Assembleias Gerais de titulares das Novas Debêntures RSA instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Novas Debêntures RSA em circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Deliberação: Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de titulares das Novas Debêntures RSA, inclusive aquelas relacionadas à declaração de vencimento antecipado, à renúncia de direitos ou à perdão temporário, dependerão de aprovação de titulares das Novas Debêntures RSA representando em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Novas Debêntures RSA em Circulação ou, em segunda convocação, por titulares das Novas Debêntures RSA representando, no mínimo, a maioria dos presentes, em qualquer caso, sujeito ao quanto disposto na sentença imediatamente abaixo em relação à liberação da totalidade ou substancialmente da totalidade das Garantias Combustíveis.

Liberação de Garantias: Sem prejuízo do quanto disposto acima, titulares representando, no mínimo, 66,7% (sessenta e seis inteiros e sete décimos por cento) do valor principal agregado das Dívidas Combustíveis (tratadas como uma única série) poderão autorizar a liberação da totalidade ou substancialmente da totalidade das Garantias Combustíveis, inclusive em relação às Novas Debêntures RSA.

Negociação

As Novas Debêntures RSA poderão ser livremente negociadas na B3, observadas as restrições regulamentares aplicáveis.

Legislação Aplicável

As Novas Debêntures RSA serão regidas pelas leis do Brasil.

Classificação de Risco

Exceto se exigível pela regulamentação aplicável, as Novas Debêntures RSA não contarão com a contratação de uma agência de risco.

TERM SHEET – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA RESA EM REAIS

O presente term sheet resume os principais termos e condições das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA a serem emitidos e/ou celebrados, conforme aplicável, pela Raízen Energia na Data de Fechamento, nos termos do Plano. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste documento, terão os significados a eles atribuídos no Plano. A documentação definitiva relativa às Novas Debêntures RESA e aos Novos Instrumentos RESA (“Documentação Definitiva”) será negociada de boa-fé e acordada entre a Companhia e o Comitê de Transição, devendo estar em conformidade com os termos abaixo. A Documentação Definitiva deverá ser aceitável para a Companhia e para o Comitê de Transição e estar de acordo com o Plano.

Instrumento.....	As Novas Debêntures RESA serão representadas por debêntures simples, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações, para colocação pública em duas séries. Os Novos Instrumentos RESA serão representados por aditamentos aos Títulos Existentes – Mercado de Capitais Incentivados RESA.
Modalidade de Distribuição.....	A emissão das Novas Debêntures RESA será realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160.
Titulares.....	Credores detentores dos Créditos em Reais.
Emissora	Raízen Energia S.A. (“ <u>Raízen Energia</u> ” ou “ <u>Companhia</u> ”) ou por subsidiária(s) financeira(s) de propósito específico detida(s) integralmente pela Raízen Energia e incorporada(s) para esse fim ou por outra subsidiária detida integralmente pela Raízen Energia conforme acordada pelas Devedoras e pelo Comitê de Transição ¹² .
Garantidores	(i) Raízen Energia; (ii) Garantidoras Subsidiárias: as Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA serão garantidos por todas as Subsidiárias Restritas da Companhia (as “Subsidiárias Garantidoras” e, em conjunto com a Raízen Energia, os “Garantidores”), exceto pelas Subsidiárias Restritas imateriais, <i>joint ventures</i> , subsidiárias da Companhia que possuam limitações contratuais nos termos de acordos celebrados com BNDES e BNB ¹³ e entidades Ethos (coletivamente, as “ <u>JVs e Entidades de Projeto</u> ”). Os parâmetros para definição das “Subsidiárias Restritas imateriais”, e limites e exceções adicionais aplicáveis às JVs e Entidades de Projeto serão definidos e acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição. Caso a Companhia não seja a emissora, ela será a garantidora fidejussória das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA.
Garantias.....	As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA deverão ser garantidos por alienação fiduciária sobre (a) as ações de cada SPE detidas direta ou indiretamente pela Companhia, em cada caso integralmente detidas ou controladas pela Companhia, que deterão usinas de açúcar e etanol; e (b)

¹² Os Novos Instrumentos RESA não alterarão a emissora dos respectivos Títulos Existentes – Mercado de Capitais Incentivados RESA

¹³ Nesta data, inclui Bioenergia Gasa Holding S.A., Bioenergia Gasa S.A., Raízen Geo Biogás S.A., Raízen Geo Biogás Costa Pinto Ltda., Raízen Comercializadora de Gás Ltda., CTC Centro de Tecnologia Canavieira S.A., Raízen Biomassa S.A., Uniduto Logística S.A., Logum Logística S.A., Raízen Paraguay S.A., Iogen Energy Corporation, CGS Alagoas Energia Ltda., Gosolar UFV IV SPE Ltda., HP2 Solar SPE Ltda. e Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A.

quaisquer outros ativos da Companhia, da Emissora ou de qualquer Subsidiária Restrita que tenham sido dados em garantia para assegurar as Transações Tributárias e que tenham sido liberados de tal garantia (coletivamente, “Garantia Energia”), desde que, na medida em que a Companhia necessite prestar garantias a autoridades governamentais ou judiciais, conforme contemplado nas alíneas (f) ou (g) da seção Garantias Reais (*Liens*), o respectivo ônus ou garantia incidente sobre a Garantia Energia descrita na alínea (b) acima seja liberado ou subordinado, nos termos a serem estabelecidos na Documentação Definitiva . A Garantia Energia será compartilhada de forma pro rata entre todas as Dívidas Energia (conforme definidas abaixo).

A Garantia Energia está sujeita a: (i) *due diligence*, (ii) limitações relacionadas a aprovações regulatórias e outras autorizações necessárias, ônus existentes ou restrições contratuais e implicações operacionais relevantes, (iii) garantias constituídas em conexão com as Transações Tributárias; e (iv) os termos do Contrato entre Credores (conforme descrito abaixo). Para que não haja dúvidas, a Garantia Energia não incluirá quaisquer recebíveis ou ativos circulantes destinados ao financiamento de necessidades de capital de giro.

Ressalvado o disposto na sentença seguinte, a Documentação Definitiva deverá prever a liberação automática da Garantia Energia no caso de alienação de qualquer Garantia Energia, desde que os recursos líquidos em caixa decorrentes desta alienação sejam aplicados de acordo com as disposições de pré-pagamento obrigatório aplicáveis previstas na seção “Venda de Ativos” abaixo.

Para evitar dúvidas, nada neste *Term Sheet* impedirá a Companhia de constituir ônus ou garantias sobre quaisquer ativos para fins das Transações Tributárias, sujeito à aprovação do Comitê de Transição.

Contratos de Credores	Contratos entre Credores a serem celebrados entre a Companhia e o Comitê de Transição, prevendo, entre outras matérias, que: (a) para fins das deliberações entre credores, as Dívidas Energia (conforme definidas abaixo) votarão conjuntamente como uma única série; e (b) com relação à execução das Garantias Energia, o Agente Fiduciário e/ou a Securitizadora das Dívidas Energia, conforme o caso, terá o direito exclusivo de adotar medidas de execução (e exercer direitos, remédios e opções), devendo tal representante atuar de acordo com instrução escrita fornecida pela maioria do valor principal agregado em circulação das Dívidas Energia (tratadas como uma única série).
	As “Dívidas Energia” significam os “Títulos RESA”.
Senioridade	Obrigações sênior da Companhia ou emissora em questão com garantia real.
Valor do Principal.....	Valor total do principal a ser determinado de acordo com os princípios de alocação de dívida previstos no Plano.
Isenção Tributária.....	Para os Novos Instrumentos RESA, haverá a isenção tributária, na forma prevista na lei..
Data de Emissão	As Novas Debêntures RESA deverão ser emitidas na Data de Fechamento. Os Novos Instrumentos RESA deverão manter as respectivas datas de emissão, devendo ser celebrados os aditamentos com os novos termos e condições na Data de Fechamento.
Valor Nominal Unitário	O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RESA e o Valor Nominal Unitário dos Novos Instrumentos RESA serão de R\$ 1,00 (um real), sendo desconsiderados os centavos.

Atualização Monetária.....	<p>O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA relacionados aos aditamentos aos certificados do agronegócio (CRAs) não será atualizado monetariamente.</p> <p>O Valor Nominal Unitário dos Novos Instrumentos RESA relacionados aos aditamentos às Debêntures Incentivadas será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA.</p>
Amortização	O Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RESA e o Valor Nominal Unitário dos Novos Instrumentos RESA serão amortizados nas Datas de Vencimento.
Datas de Vencimento.....	<p>Para as Novas Debêntures RESA:</p> <p>1ª Série: 31 de março de 2033.</p> <p>2ª Série: 31 de março de 2035.</p> <p>Para os Novos Instrumentos RESA:</p> <p>50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário dos Novos Instrumentos RESA terá seu vencimento em 31 de março de 2033 e o restante em 31 de março de 2035.</p>
Remuneração	Sobre (i) o Valor Nominal Unitário das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA relacionados aos aditamentos aos certificados do agronegócio (CRAs) incidirão juros equivalentes à Taxa DI, acrescida de 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano); e (ii) o Valor Nominal Unitário dos Novos Instrumentos RESA relacionados aos aditamentos às Debêntures Incentivadas incidirão juros equivalentes 9,00% a.a. (nove por cento ao ano); ambos calculados com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, composto por 12 (doze) meses de 30 (trinta) dias (“ <u>Remuneração</u> ”).
Opção de Capitalização da Remuneração	Durante os primeiros 3 (três) anos a partir da Data de Fechamento, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, optar por pagar a Remuneração em forma de capitalização (<i>payment-in-kind</i>) à taxa aplicável acrescida de 2% (dois por cento) ao ano, mediante o aumento do valor principal em circulação das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA em montante equivalente a tal pagamento de Remuneração (“ <u>Capitalização</u> ”).
Pagamentos da Remuneração ..	A Remuneração deverá ser paga (em dinheiro ou através da Capitalização, conforme aplicável) semestralmente, em 31 de março e 30 de setembro, sendo a primeira data de pagamento de juros em 30 de setembro de 2027.
Encargos Moratórios	Serão devidos juros moratórios à razão de 2% (dois por cento) ao ano, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; calculado sobre o montante devido e não pago. Não será devido qualquer valor a título de multa de mora.
Moeda e Pagamentos.....	Todos os valores devidos a título de principal, prêmio (se houver) e Remuneração das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA serão denominados e pagos em Reais.
Resgate Antecipado Facultativo	A Emissora poderá, desde que permitido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizar o resgate antecipado facultativo total de qualquer série das Dívidas Energia pelo valor de face acrescido da Remuneração acumulada e não paga, no todo ou em parte, a qualquer momento, a seu exclusivo critério (“ <u>Resgate Antecipado Facultativo</u> ”). Sobre o Resgate Antecipado Facultativo não incidirá prêmio.

Amortização Antecipada Obrigatória..... A Companhia deverá, desde que permitido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, realizar a amortização antecipada obrigatória nos termos do “Fluxo de Caixa Excedente” e “Venda de Ativos” abaixo. Sobre a Amortização Antecipada Obrigatória não incidirá prêmio. A Amortização Antecipada Obrigatória deverá ser aplicada igualmente a todas as Dívidas Energia, de forma pro rata, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do respectivo Valor Nominal Unitário.

Mudança de Controle [Até o 10º (decimo) Dia Útil após a ocorrência de uma Mudança de Controle, a Companhia deverá realizar uma oferta para recomprar toda a Dívida Energia por 100% (cem por cento) do principal, acrescido dos juros vencidos e não pagos.

“Mudança de Controle” significa a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (a) qualquer pessoa ou grupo, exceto os Titulares Permitidos (a serem definidos para incluir qualquer titular de Créditos Sujeitos (*Subject Claims*) na Data de Fechamento, em montante a ser acordado), tornar-se titular beneficiário de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia; (b) qualquer pessoa ou grupo, exceto os Titulares Permitidos, adquirir o poder de controle (conforme definido no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), sobre a Companhia, significando a titularidade, em caráter permanente, de direitos de propriedade que assegurem a tal pessoa ou grupo, simultaneamente: (i) a maioria dos votos nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia; e (ii) o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia, em cada caso, juntamente com o exercício efetivo de tal poder para dirigir as atividades empresariais da Companhia; (c) a alienação da totalidade ou substancialmente da totalidade dos ativos da Companhia e de suas subsidiárias, considerados em conjunto, para outra pessoa que não seja uma Subsidiária Restrita; ou (d) a Companhia deixar de ser, ou de deter (direta ou indiretamente), 100% (cem por cento) das participações societárias na Emissora, conforme aplicável. Não será considerada uma Mudança de Controle se o controle for adquirido exclusivamente em decorrência de veículo de repasse (*pass-through entity*) ou entidade de propósito específico detendo participações societárias originárias de dívida convertida dos Credores, salvo se uma Troca de Controle ocorrer caso tais Credores detivessem diretamente tais participações na Companhia] ¹⁴.

Documentação e Covenants..... As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA deverão conter obrigações em linha com aquelas aplicáveis a empresas comparáveis de *high yield* que emitam dívida no contexto de uma reestruturação, com exceções e limites usuais a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição (exceto conforme de outra forma especificamente previsto abaixo). Tais obrigações deverão ser aplicáveis à Emissora, à Companhia e a todas as Subsidiárias Restritas.

<i>Fluxo de Caixa Excedente</i>	Em cada Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente (conforme definido abaixo), caso a posição de caixa irrestrito da Companhia exceda o Limite de Cash Sweep (<i>Cash Sweep Threshold</i>) (conforme definido abaixo), a Companhia deverá utilizar o montante de caixa que exceder o Limite de Cash Sweep para realizar o pré-pagamento proporcional (<i>pro rata</i>) das Dívidas Energia, pelo valor correspondente a 100% do principal acrescido dos juros acumulados e não pagos. O cálculo do caixa excedente deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das demonstrações financeiras relativas à respectiva Data de
---------------------------------	--

¹⁴ Em discussão.

	<p>Apuração do Limite de Caixa Excedente. O montante do caixa excedente devido em relação a qualquer Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente será pago no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após a divulgação (ou, se anterior, a data em que tal divulgação for exigida) das demonstrações financeiras relativas à Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente.</p> <p>“Limite de Cash Sweep” significa os montantes aplicáveis à respectiva Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente, conforme estabelecidos no Anexo I, acrescidos do montante estimado do serviço obrigatório da dívida em caixa (isto é, excluindo os juros que possam ser capitalizados ao principal (PIK) a critério da Companhia) e dos pagamentos relacionados às Transações Tributárias com vencimento nos 6 (seis) meses subsequentes. Para evitar dúvidas, os recursos depositados como margem em decorrência de operações de derivativos não serão considerados para fins do cálculo acima.</p> <p>“Data de Apuração do Limite de Caixa Excedente” significa os dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p>
<p><i>Venda de Ativos</i></p>	<p>As Vendas de Ativos deverão ser realizadas por valor justo de mercado (<i>fair market value</i>), e a contraprestação deverá consistir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em dinheiro ou equivalentes de caixa. Após o recebimento dos recursos decorrentes da venda de quaisquer Ativos de Usina (para que não restem dúvidas, não incluindo a Raízen Argentina), a Companhia será obrigada a, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento desses recursos, aplicar 75% (setenta e cinco por cento) destes recursos líquidos, independentemente da posição de caixa da Companhia naquele momento, no pré-pagamento proporcional (pro rata) das Dívidas Energia, por 100% (cem por cento) do valor principal acrescido dos juros acumulados e não pagos; desde que os titulares da maioria das Dívidas Energia (votando como uma única série, com base nos respectivos vencimentos ou de outra forma deliberada pelo Comitê de Transição) possam postergar esse pagamento para a próxima Data de Pagamento de Juros.</p> <p>“Ativo de Usina” significa: (i) uma usina; (ii) substancialmente todos os ativos industriais, imobiliários ou biológicos relacionados a uma usina; e (iii) as participações societárias em qualquer Subsidiária que detenha qualquer dos ativos descritos nos itens (i) ou (ii).</p>

<i>Pagamentos Restritos</i>	A Companhia, a Emissora e as Subsidiárias Restritas estão proibidas de realizar Pagamentos Restritos. Pagamentos Restritos incluirão (i) dividendos (exceto (x) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório correspondente a 1% do lucro líquido e (y) dividendos e distribuições à Companhia, à Emissora ou a qualquer Subsidiária Garantidora), (ii) recompra de participações societárias, (iii) pré-pagamentos de dívida quirografária, subordinada ou com garantia de segunda prioridade (<i>junior-lien</i>), e (iv) investimentos, exceto Investimentos Permitidos. As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA deverão permitir a realização de Pagamentos Restritos nos termos de determinadas exceções, se houver, a serem acordadas entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Investimentos Permitidos</i>	Investimentos Permitidos deverão incluir investimentos (a) dentro de um limite geral, se houver, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal investimento), (b) dentro de um limite para negócios similares/permitidos, se houver, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal investimento), (c) dentro de um limite para adiantamentos à administração, a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (d) dentro de um limite para <u>JVs e Entidades de Projeto</u> , a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (e) na Companhia, na Emissora ou em qualquer Subsidiária Garantidora e (f) dentro de outros limites, se houver, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Endividamento</i>	A Companhia, a Emissora e as Subsidiárias Restritas estarão proibidas de incorrer em endividamento, exceto por: (a) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal contratação), endividamento incorrido nos termos de um limite baseado em índice financeiro (<i>Ratio Debt</i>) acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (b) endividamento incorrido para incremento de capital de giro ¹⁵ , sujeito a um limite máximo a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (c) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal contratação), endividamento incorrido nos termos de um limite para dívida adquirida/dívida de aquisição, sujeito ao cumprimento do teste de endividamento baseado em índice financeiro (<i>ratio debt test</i>) em base <i>pro forma</i> , (d) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha

¹⁵ Para que não restem dúvidas, a dívida de capital de giro incluirá deverá ser contraída no curso normal dos negócios e em linha com as práticas históricas da Companhia, incluindo financiamento de fornecedores, ACCs (Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio), financiamento de recebíveis comerciais e outras formas usuais de financiamento de capital de giro.

	<p>ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal contratação), obrigações de arrendamento capitalizado e obrigações de financiamento de aquisição de ativos, sujeitas a um limite máximo a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal contratação)</p> <p>(e) operações de hedge, desde que não tenham natureza especulativa, (f) desde que nenhum Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento tenha ocorrido e esteja em curso (ou resulte de tal contratação), endividamento incorrido nos termos de um limite geral de dívida (<i>General Debt</i>) a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição, (g) dívida de refinanciamento, (h) financiamentos junto ao BNDES ou a qualquer banco de desenvolvimento ou agência de crédito brasileira ou internacional, incorridos no curso normal dos negócios e em linha com a prática histórica da Companhia, sujeitos a um limite máximo a ser acordado entre a Companhia e o Comitê de Transição; e (i) endividamento incorrido nos termos de outros limites, se houver, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.</p>
<i>Garantias Reais</i>	<p>A Companhia, a Emissora e as Subsidiárias Restritas estarão proibidas de constituir ou incorrer em qualquer ônus ou garantia real de qualquer natureza sobre quaisquer de seus bens, exceto por: (a) ônus sobre recebíveis ou ativos circulantes para garantir necessidades de capital de giro previstas na alínea “b” da seção de “Endividamento” acima, (b) ônus relativos a obrigações de arrendamento capitalizado e a financiamentos para aquisição de ativos, desde que limitados aos respectivos ativos financiados, (c) garantias constituídas sobre ativos adquiridos para assegurar dívidas assumidas (<i>acquired debt</i>), desde que não contraídas em antecipação à aquisição, nos termos do item (c) da seção “Endividamento” acima, (d) ônus que garantam operações de hedge (não especulativas), (e) garantias constituídas para assegurar as Transações Tributárias, ficando entendido que, uma vez liberada qualquer garantia constituída sobre ativos em razão das Transações Tributárias, tal ativo passará a integrar a Garantia Energia, (f) ônus usuais que garantam processos judiciais, administrativos ou arbitrais em curso ou futuros, (g) ônus decorrentes de decisões judiciais, constrições judiciais ou decisões arbitrais, (h) ônus que garantam dívida de refinanciamento, (i) ônus existentes, (j) ônus constituídos para garantir financiamentos obtidos nos termos da alínea “h” da seção de “Endividamento” acima, e (k) outros limites, se houver, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.</p>
<i>Operações de Sale and Leaseback</i>	<p>Proibidas, salvo se a operação estiver em conformidade com as obrigações previstas acima, incluindo aquelas relativas a Venda de Ativos, Endividamento e Garantias Reais.</p>

<p><i>Operações com Partes Relacionadas</i></p>	<p>As transações com partes relacionadas deverão ser realizadas em termos comercialmente razoáveis e em condições de mercado (<i>arm's-length</i>) e não menos favoráveis do que aquelas que seriam aplicáveis em transações com terceiros. Exceções para transações permitidas com partes relacionadas deverão incluir um limite mínimo (<i>de minimis</i>), um limite para transações aprovadas pela maioria dos membros independentes do Conselho de Administração e um limite para transações aprovadas com base em <i>fairness opinion</i>.</p>
<p><i>Garantidores Adicionais</i></p>	<p>Uma Subsidiária Restrita que não seja Garantidora não poderá prestar garantia a qualquer endividamento da Companhia, da Emissora ou de qualquer Garantidora, a menos que também se torne Garantidora das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA.</p>
<p><i>Covenant de Incorporação/Fusão</i></p>	<p>Nem a Companhia, nem a Emissora, nem qualquer Subsidiária Garantidora poderão se fundir ou consolidar com qualquer Pessoa, ou vender, transferir, arrendar ou de outra forma dispor da totalidade ou substancialmente da totalidade de seus ativos próprios e de suas subsidiárias, considerados em conjunto, exceto quando: (i) a Companhia, a Emissora, ou a Subsidiária Garantidora, conforme aplicável, seja a entidade sobrevivente ou, caso contrário, a sucessora esteja organizada no Brasil, nos Estados Unidos ou em outra jurisdição permitida; (ii) a entidade sobrevivente assuma as Novas Debêntures RESA, os Novos Instrumentos RESA, os respectivos Instrumentos de Emissão, as garantias e todos os Documento de Garantia Energia, conforme o caso; (iii) haja capacidade pro forma para incorrer em dívida nos termos do limite baseado em índice financeiro (<i>Ratio Debt</i>); (iv) não exista ou resulte qualquer Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento; (v) sejam entregues ao Agente Fiduciário pareceres legais, certificados de administradores e documentos de adesão; e (vi) a Garantia Energia permaneça válida, aperfeiçoada e com natureza prioritária.</p>
<p><i>Designação de Subsidiárias Irrestritas</i></p>	<p>A designação de Subsidiárias Irrestritas não é permitida.</p>
<p><i>Limitação à Distribuição de Dividendos e Outras Restrições de Pagamento</i></p>	<p>A Companhia não permitirá que a Emissora, nem qualquer de suas Subsidiárias Restritas, estabeleça ou mantenha qualquer ônus ou restrição à capacidade de qualquer Subsidiária Restrita de (i) pagar dividendos ou realizar quaisquer outras distribuições sobre seu capital social, (ii) pagar quaisquer dívidas, (iii) conceder empréstimos ou adiantamentos ou (iv) transferir quaisquer de seus bens ou ativos, em cada caso, à Companhia ou a qualquer outra Subsidiária Restrita, exceto por: (a) restrições existentes na Data de Emissão, (b) restrições relacionadas a financiamentos de aquisição de ativos ou arrendamentos capitalizados (<i>purchase money/capital lease obligations</i>), limitadas aos ativos financiados, (c) restrições impostas por linhas de capital de giro ou financiamento comercial permitidas,</p>

	limitadas aos recebíveis ou ativos que garantam tais operações, e (d) outras exceções, se houver, a serem acordadas entre a Companhia e o Comitê de Transição.
<i>Limitação a Despesas de Capital (Capex)</i>	Não serão permitidas despesas de capital fora do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, acrescido de um montante adicional a ser acordado, excetuados os investimentos em bens de capital realizados exclusivamente para fins de (a) manutenção extraordinária ou substituição de ativos existentes; ou (b) cumprimento de leis, políticas ou regulamentos ambientais, de saúde e segurança aplicáveis, que ficam excluídos da limitação acima.
<i>Obrigações de Reporte</i>	As obrigações de reporte deverão incluir: (a) demonstrações financeiras anuais auditadas, a serem entregues até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social; (b) demonstrações financeiras trimestrais não auditadas, a serem entregues até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre; (c) quaisquer informações que devam ser fornecidas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, de modo a permitir a negociação das Novas Debêntures RESA e dos Novos Instrumentos RESA, de acordo com a Resolução da CVM nº 160; (d) reuniões trimestrais com investidores, com a apresentação dos respectivos resultados aplicáveis; e (e) comunicação de qualquer Inadimplemento ou Evento de Inadimplemento, incluindo detalhes e as medidas corretivas propostas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis após a ciência. Todos os reportes devem ser disponibilizados publicamente no website da Companhia.
<i>Outros Covenants</i>	A Documentação Definitiva deverá incluir, sem limitação, as seguintes obrigações adicionais: (a) Anticorrupção; (b) Sanções; (c) Prevenção à Lavagem de Dinheiro / Combate ao Terrorismo; (d) Pagamento de Tributos; (e) Gross-up Tributário / Valores Adicionais; (f) Cumprimento de Leis; (g) Seguros; (h) Manutenção de Bens; (i) Existência Legal; (j) Objeto Social; (k) Alterações Contábeis; (l) Garantias Adicionais; (m) Pagamento por Consentimentos (<i>Payment for Consents</i>); e (n) Classificações de Risco (<i>Ratings</i>) promovidas por duas agências de rating (a serem obtidas após o Fechamento, e (o) listagem na Bloomberg, mediante empreendimento de esforços comercialmente razoáveis para sua obtenção após o Fechamento, com a cooperação dos <i> Holders</i> , na medida necessária para tal listagem); (p) vedação à estruturação em camadas (<i>Anti-layering</i>); e (q) cláusulas do tipo “J-Crew”, “Serta” e outras cláusulas usuais relacionadas a operações de gestão de passivos (<i>Liability Management Exercises – LME</i>).

Eventos de Inadimplemento

As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA estarão sujeitas aos seguintes eventos de inadimplemento, em linha com aqueles aplicáveis a empresas comparáveis de *high yield* que emitem dívida no contexto de uma reestruturação, contendo períodos de cura, requisitos de notificação e limites usuais, a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição (exceto

conforme de outra forma especificamente previsto abaixo), incluindo, sem limitação:

(a) inadimplemento no pagamento da Remuneração (sujeito a período de cura de 5 (cinco) dias);

(b) inadimplemento no pagamento do principal no vencimento (sem período de cura);

(c) descumprimento de qualquer outra obrigação ou covenants previstos nas Novas Debêntures RESA, nos Novos Instrumentos RESA ou nos respectivos Instrumentos de Emissão (sujeito a prazo de cura de 60 (sessenta) dias após notificação por escrito, exceto para (x) obrigação de reporte (período de cura de 30 (trinta) dias) e (y) Covenants Específicos (sem período de cura);

(d) vencimento antecipado (*cross-default*) de outras dívidas em montante principal agregado igual ou superior ao limite a ser acordado (após o decurso do respectivo período de cura);

(e) falência voluntária, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, falência ou processos similares (sem período de cura);

(f) falência involuntária ou processos similares que não sejam extintos no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos ou mais;

(g) os respectivos Instrumentos de Emissão, as Novas Debêntures RESA, os Novos Instrumentos RESA, as Garantias Energia ou quaisquer dos Documentos de Garantia deixarem de estar em pleno vigor e efeito (sem período de cura);

(h) liberações não autorizadas de Garantias Energia ou casos em que as Garantias Energia deixem de vigorar sobre qualquer bem em valor superior ao limite a ser acordado (sujeito a período de cura de 30 (trinta) dias);

(i) decisões judiciais definitivas, irrecorríveis, para pagamento de quantia em valor igual ou superior ao limite estabelecido que permaneçam não pagas por 60 (sessenta) dias consecutivos (sem período de cura); e

(j) ilegalidade das obrigações de pagamento da Emissora ou de qualquer Garantidor nos termos dos respectivos Instrumentos de Emissão, das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA (sem período de cura).

Para fins desta cláusula, os Covenants Específicos (*Specified Covenants*) incluirão o covenant de fusão/incorporação (*Merger covenant*) e outros covenants a serem acordados entre a Companhia e o Comitê de Transição.

Quóruns

Instalação: As Assembleias Gerais de titulares das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA, conforme o caso, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA, conforme o caso, em circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Deliberação: Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de titulares das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA, conforme o caso, inclusive aquelas relacionadas à declaração de vencimento antecipado, à renúncia de direitos ou ao perdão temporário, dependerão de aprovação de titulares das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA, conforme o caso, representando em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Novas Debêntures RESA ou dos Novos

Instrumentos RESA, conforme o caso, em circulação ou, em segunda convocação, por titulares das Novas Debêntures RESA ou dos Novos Instrumentos RESA, conforme o caso, representando, no mínimo, a maioria dos presentes, em qualquer caso, sujeito ao quanto previsto na sentença imediatamente abaixo em relação à liberação da totalidade ou substancialmente da totalidade da Garantia Energia.

Sem prejuízo do quanto previsto acima, os titulares de, no mínimo, 66,7% (sessenta e seis inteiros e sete décimos por cento) do valor principal agregado das Dívidas Energia (tratadas como uma única série) poderão deliberar sobre a liberação da totalidade ou substancialmente da totalidade da Garantia Energia, inclusive em relação às Novas Debêntures RESA e aos Novos Instrumentos RESA.

Negociação	As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA poderão ser livremente negociados na B3, observadas as restrições regulamentares aplicáveis.
Legislação Aplicável	As Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA serão regidos pelas leis do Brasil.
Classificação de Risco	Exceto se exigível pela regulamentação aplicável, as Novas Debêntures RESA e os Novos Instrumentos RESA não contarão com a contratação de uma agência de risco.

ANEXO I

	Dec-27	Jun-28	Dec-28	Jun-29	Dec-29	Jun-30	Dec-30 onwards
With Argentina Sale							
Cash Sweep Threshold (R\$m)	11,000	8,400	8,400	7,000	7,000	6,200	6,200
Fixed	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Variable	9,000	6,400	6,400	5,000	5,000	4,200	4,200
Without Argentina Sale							
Cash Sweep Threshold (R\$m)	11,000	7,000	7,000	7,000	7,000	6,200	6,200
Fixed	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Variable	9,000	5,000	5,000	5,000	5,000	4,200	4,200

A parcela variável será reduzida em decorrência de vendas de ativos, com base no percentual da capacidade vendida na Data de Assinatura.

**TERMO DE ADESÃO
ADHESION FORM**

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL DO GRUPO RAÍZEN**

**ADHESION FORM TO THE EXTRAJUDICIAL
REORGANIZATION PLAN OF THE RAÍZEN
GROUP**

São Paulo, [●] de [●] de 2026

São Paulo, [●] [●], 2026

Credor ou Grupo de Credores: [●] (“Credor Sujeito”)

Creditor or Group of Creditors: [●] (“Subject Creditor”)

Valor do Crédito: [●]

Claim amount: [●]

O Credor Sujeito, acima qualificado, vem, por seu representante autorizado, por meio do presente Termo de Adesão, no âmbito da recuperação extrajudicial da Raízen S.A., Raízen Energia S.A., Raízen Fuels Finance S.A., Raízen Trading S.A., Raízen Trading Netherlands B.V., Raízen North America Inc., Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda., Raízen Centro-Sul Paulista S.A., Raízen Centro-Sul S.A., Blueway Trading Importação e Exportação S.A., na qualidade de titular de Créditos Sujeitos indicados acima, **manifestar sua expressa adesão ao plano de recuperação extrajudicial das Devedoras (“Plano”)**, nos termos e para todos os fins do artigo 161 e seguintes da LFR, em relação à integralidade dos seus Créditos Sujeitos, servindo este Termo de Adesão como manifestação de sua concordância com os termos e condições do Plano.

The Subject Creditor, identified above, hereby represented by its authorized representative, by means of this Adhesion Form, in the context of the extrajudicial reorganization of Raízen S.A., Raízen Energia S.A., Raízen Fuels Finance S.A., Raízen Trading S.A., Raízen Trading Netherlands B.V., Raízen North America Inc., Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda., Raízen Centro-Sul Paulista S.A., Raízen Centro-Sul S.A., Blueway Trading Importação e Exportação S.A., in its capacity as holder of Subject Claims listed above, hereby **expresses its adhesion to the extrajudicial restructuring plan (“Plan”)**, pursuant to, and for all purposes of, Article 161 *et. seq.* of Brazilian Bankruptcy Law, in relation to the entirety of its Subject Claim, serving this Adhesion Form as its acceptance of the terms and conditions of the Plan.

O Credor Sujeito declara expressamente neste ato: (i) ter recebido cópia do Plano, seus anexos e de todos os documentos que o acompanham; (ii) ter ciência e concordar irrestritamente com todas as cláusulas e condições previstas no Plano, seus anexos e nos demais documentos que o acompanham; e (iii) que o presente Termo de Adesão foi assinado por subscritor devidamente autorizado e com poderes para tanto, conforme documentação a ele anexada.

The Subject Creditor hereby expressly represents: (i) to have received copy of the Plan, its schedules and all documents that accompany it; (ii) to be aware of and to unreservedly agree to all sections and conditions set forth in the Plan, its schedules and other documents that accompany it; and (iii) that this Adhesion Form was signed by a signatory duly authorized and with powers to perform such act, pursuant to the documents attached to this Adhesion Form.

Este Termo de Adesão é firmado de forma irrevogável e irretratável, conforme o disposto no artigo 161, § 5º, da LFR, observadas as condições resolutivas previstas no Plano.

This Adhesion Form is executed on an irrevocable and irreversible basis, pursuant to Article 161, paragraph 5th, of Brazilian Bankruptcy Law, subject to the termination events provided in the Plan.

O Credor Sujeito autoriza e concorda, neste ato, com a juntada deste Termo de Adesão nos autos da Recuperação Extrajudicial, autuado sob o nº 4037759-13.2026.8.26.0100.

The Subject Creditor hereby authorizes and agrees that this Adhesion Form be filed in the Extrajudicial Restructuring, filed under No. 4037759-13.2026.8.26.0100.

O Credor Sujeito anexa a este Termo de Adesão os documentos que comprovam a titularidade dos Créditos Sujeitos listados em nome do Credor Sujeito no Plano os poderes do subscritor deste Termo de Adesão.

The Subject Creditor attaches to this Adhesion Form the documents proving ownership of the Subject Claims listed for the Subject Creditor in the Plan and the powers of the signatory to execute this Adhesion Form.

Em caso de conflito entre as versões em português e em inglês deste Termo de Adesão, a versão em português deverá prevalecer. Os termos iniciados em letra maiúscula usados e não definidos neste Termo de Adesão terão os significados a eles atribuídos no Plano.

In the event of conflict between the Portuguese and English version of this Adhesion Form, the Portuguese version shall prevail. Capitalized terms used and not otherwise defined in this Adhesion Form shall have the meanings ascribed to them in the Plan.

[Denominação social do Credor // Legal name of the Creditor]
[Nome por extenso do signatário // Print name of the signatory]

Schedule [9.1.10]

Term Sheet - Settlement of Cosan and Shell Reimbursement Obligations

This term sheet (the "Term Sheet") sets forth the main terms and conditions related to the settlement of certain reimbursement obligations (the "Settlement") among Cosan S.A. and its affiliates that may become successors of their obligations under the FMW ("Cosan"), Shell Holding BV and its affiliates that may become successors of their obligations under the FMW ("Shell") and Raízen S.A. ("Raízen") with respect to contingent liabilities and contingent assets originating prior to the formation of the joint venture (the "Contingencies"), as set forth in the Framework Agreement and certain related agreements (the "FMW").

Subject to the terms and conditions set forth in the Settlement and the termination agreements to the FMW (jointly, the "Definitive Agreements"), the Definitive Agreements will replace and extinguish any and all existing reimbursement obligations arising from the FMW¹⁶.

This Term Sheet does not purport to be a complete statement of the terms and conditions of the contemplated Settlement. The Settlement shall be subject to, among others, (i) the negotiation, execution and delivery of the Definitive Agreements, which are subject to the approval of the Transition Committee and each of the Parties, and a condition precedent for the restructuring under the Plan; and (ii) the satisfaction (or waiver) of all other conditions precedent for the restructuring under Plan.

Cosan, Shell and Raízen shall be referred herein jointly as the "Parties" and, individually, as a "Party".

1. Defined Terms	<p>As used in this Term Sheet, the following terms shall have the following meanings:</p> <p><u>"Contingent Assets"</u> shall mean certain pre-determined supervening assets arising from proceedings in the enforcement stage (<i>fase de execução</i>), which assets shall be retained by Raízen.</p> <p><u>"Cosan Excluded Matters"</u> shall mean proceedings ns. 1002276-66.2015.8.26.0032 and 0235773-41.2008.8.26.0100, as well as any other proceedings that may be designated a <u>Cosan Excluded Matter</u> prior to the Closing Date.</p> <p><u>"Cosan Materialized Contingencies"</u> shall mean the contingencies amounts recorded in Cosan's and/or Raízen's consolidated financial statements as updated in the Closing Date, which are attributed as Cosan's liabilities towards Raízen pursuant to the FMW or otherwise. In order to avoid any doubts, this shall include legal fees and expenses associated therewith as recorded in Cosan's and/or Raízen's consolidated financial statements.</p>
-------------------------	---

¹⁶ NTD: The Definitive Agreements will replace any existing arrangements under the FMW, and will also provide for the treatment of the Excluded Claims (i.e., these claims will be retained by the shareholders).

	<p>“<u>Excluded Claims</u>” shall mean (i) the Paulinia Matter; (ii) the Cosan Excluded Matters and (iii) any such other contingencies as the Parties and the Transition Committee may identify and agree to consider an Excluded Claim during the negotiation of the Definitive Agreements.</p> <p>“<u>Shell Materialized Contingencies</u>” shall mean the contingencies amounts recorded in Shell’s and/or Raízen’s consolidated financial statements as updated until the Closing Date, which are attributed as Shell’s liabilities towards Raízen pursuant to the FMW or otherwise. In order to avoid any doubts, this shall include legal fees and expenses associated therewith as recorded in Shell’s and/or Raízen’s consolidated financial statements.</p> <p>“<u>Materialized Contingencies</u>” shall mean, jointly, Cosan Materialized Contingencies and Shell Materialized Contingencies.</p> <p>“<u>Non-Materialized Contingencies</u>” shall mean all contingencies, regardless of their respective nature and which have not otherwise become Materialized Contingencies as of the Closing Date, which are attributed as Cosan’s or Shell’s liabilities towards Raízen under the FMW or otherwise.</p> <p>“<u>Paulinia Matter</u>” means any proceedings, including any past, pending or future proceedings, process or mediation, brought at any time, of an administrative, civil, labour, criminal, environmental or any other nature, that are directly or indirectly related to or associated with, or in any manner refer to, the Paulinia incident, as already regulated in the FMW</p> <p>All other capitalized terms not defined in this Term Sheet shall have the meaning ascribed to them in Raízen’s Extrajudicial Restructuring Plan (the “<u>Plan</u>”).</p>
<p>2. Scope</p>	<p>All Materialized Contingencies and Non-Materialized Contingencies not designated as Excluded Claims shall be subject to the Settlement, in accordance with the framework set forth in this Term Sheet and as further agreed in the Definitive Documents.</p>
<p>3. Contingencies Subject to Tax Settlement (Prior to the Closing Date)</p>	<p>As a condition to the restructuring under the Plan, Raízen shall enter into settlement agreements with Brazilian federal tax authorities in respect of its federal tax liabilities (the “<u>Federal Tax Settlement</u>”). The execution of settlements with State and Municipal Tax Authorities shall not constitute a condition precedent to the restructuring under the Plan. Nevertheless, Raízen shall use commercially reasonable efforts to negotiate and pursue such settlements, provided that entering into such settlements is in the best interest of Raízen (the “<u>State and Local Tax Settlements</u>” and together with the Federal Tax Settlement, the “<u>Tax Settlements</u>”).</p>

	<p>To the extent any Materialized Contingency or Non-Materialized Contingency is included in a Tax Settlement entered into by Raízen prior to the Closing Date, Shell and/or Cosan, as the case may be, shall be responsible for the payment, including by means of offset, of the amounts economically attributable to each of them under the FMW or otherwise in the course and on the conditions negotiated by Raízen with the relevant tax authorities (including the same number of installments, discounts or reductions of penalties, interest and other charges, as applicable).</p> <p>Under the discussions of any Tax Settlement pursuant to the Plan, Raízen, Shell and Cosan, jointly with the Transition Committee, shall agree as to the use of NOLs, tax losses and/or other tax assets of Raízen, Shell and Cosan to offset the amounts payable in connection therewith.</p>
4. Contingencies Not Subject to a Tax Settlement	All Materialized or Non-Materialized Contingencies that are not included in a Tax Settlement prior to the Closing Date shall be subject to the terms of the Settlement, as agreed among Raízen, Shell, Cosan and the Transition Committee, and reflected in the Definitive Agreements.
5. Criminal Contingencies	Cosan and Shell shall retain full responsibility for conducting all proceedings of criminal nature, including payment of all costs, expenses, fines, penalties and other amounts related thereto, to the extent legally permissible.
6. Contingent Assets	Raízen shall assume full responsibility for the conduct and management of the Contingent Assets. The Definitive Agreements will set forth the terms and conditions for the transfer of any economic benefit received by Raízen in connection therewith to Shell or Cosan, as applicable.
7. Excluded Claims	The Excluded Claims shall remain under the responsibility of the relevant shareholder (Shell or Cosan, as the case may be) and subject to the terms of the Settlement.
8. Termination of FMW	<p>The Parties acknowledge and agree that the execution of the Settlement pursuant to the Definitive Agreements shall result in the termination of the FMW, as well as the related JV agreements and its amendments, such as: “Operating and Coordination Agreement”, “Cosan Pledge Agreement”, and “Joint Venture Agreement.”</p> <p>For all legal purposes, all obligations arising thereunder shall be deemed fully extinguished, except for those obligations which, by their nature or by express provision of such agreement to be included in the Definitive Agreements, are intended to survive. In this sense, pursuant to the arrangement which will arise from the Settlement as provided for in the Definitive Agreements, Shell and Cosan shall remain fully liable for the Excluded Claims and shall reimburse Raízen for all such related contingencies pursuant to the terms and conditions of the Definitive Agreements, as agreed among the Parties and the Transition Committee.</p>

	<p>The Definitive Agreements shall include customary provisions addressing cooperation, access to documents, information rights, conduct of proceedings, settlement authority, payment mechanics, tax treatment, releases, confidentiality and survival.</p>
--	--

EXHIBIT [5.4]

INDICATIVE TERMS OF BUSINESS SEGREGATION PLAN

(Attachment to the EJ Plan)

Preliminary Working Draft - For Discussion Purposes Only. The terms set out in this Exhibit are indicative and subject to completion of tax, corporate and regulatory analysis, and shall not be construed as a binding commitment on any of the matters described herein, except to the extent expressly incorporated by reference into the Restructuring Term Sheet.

1. Purpose and Scope

This Exhibit forms part of the EJ Plan and sets out the agreed principles and indicative high-level implementation steps for the business segregation of Raizen S.A. ("**RSA**") and its subsidiaries (the "**Business Segregation Plan**"). Capitalized terms used but not defined herein have the meanings assigned to them in the EJ Plan.

This Exhibit is not exhaustive. The precise sequencing and documentation of each step shall be determined by the Parties in the definitive Business Segregation Plan, as approved in accordance with the EJ Plan, including by the Transition Committee, including in light of the tax, corporate and regulatory considerations applicable at the time of implementation, provided that no such adjustment shall modify the economic terms set out in the EJ Plan.

2. Key Entities

The following entities are referred to throughout this Exhibit:

Entity	Role in the Segregation
RSA	Raizen S.A. - parent company and primary obligor. Following the segregation, RSA will carry the fuels and distribution business and approximately 68% of the restructured indebtedness.
RESA	Raizen Energia S.A. - subsidiary to become an independent entity from RSA following the partial spin-off, carrying the energy business and approximately 32% of the restructured indebtedness.
RCSP	Raizen Centro-Sul Paulista S.A. - additional group entity participating in the consolidation of external debts.
Fuels	Raizen Fuels Finance - offshore funding vehicle, wholly owned by RESA, acting as issuer of the consolidated offshore bond debt. Post-segregation, aligned with RESA (32% of offshore debt).

Entity	Role in the Segregation
Fuels 2	New offshore wholly owned subsidiary of RSA to be incorporated as part of the reorganization, to which the 68% share of offshore debt aligned with RSA will be allocated.

3. Agreed Structural Principles

The following structural principles shall govern the design and implementation of the Business Segregation Plan:

Debt-to-Equity Conversion. The 45% of all claims subject to the extrajudicial reorganization - from both offshore and local creditors - shall be converted into equity of RSA (Units composed of one preferred share and one common share, at an issue price of R\$0.25/share). The remaining 55% shall be converted into new debt instruments on the terms set out in the EJ Plan.

Proportional Debt Allocation. The 55% of claims converted into new debt instruments shall be allocated between RSA and RESA in a ratio of approximately 2/3 : 1/3, reflecting the relative size and cash-generation profile of each business segment. This allocation applies to both the local and the offshore debt tranches.

Structural Ring-Fencing. To the extent legally and operationally possible, the fuels and distribution business (RSA) and the energy business (RESA) shall be fully separated through a partial spin-off (cisão parcial) pursuant to the Brazilian Corporate Law (Lei n. 6.404/76), resulting in two independent entities, each with its own capital structure and governance.

Operational Segregation. A comprehensive assessment of all operationally sensitive matters shall be conducted, including shared systems and assets, back office functions and land ownership, employees. The purpose of such assessment shall be to identify and resolve any operational interdependencies, ensuring that each company is capable of operating efficiently (including from a tax perspective) and independently on a standalone basis following the segregation.

Offshore Debt Bifurcation. Offshore indebtedness currently consolidated at Fuels shall be bifurcated between Fuels (aligned with RESA) and Fuels 2 (aligned with RSA), mirroring the 1/3 : 2/3 allocation and preserving the withholding-tax exemption applicable to export-linked financings and not creating additional tax liabilities.

Onshore Debt: Also to preserve applicable tax exemptions and not to create additional tax liabilities.

NOL Preservation. The sequencing of all reorganization steps shall be designed to maximize the utilization of net operating loss carryforwards ("NOLs") at RSA and RESA and to preserve the ability to complete the Tax Settlement. The timing of equity capitalizations relative to the partial spin-off is critical to this objective and shall be confirmed upon completion of the tax analysis referred to in Section 5 and be subject to the deadlines set forth in the EJ Plan.

4. Indicative Phase Summary

The Business Segregation Plan shall be implemented across the following four phases. Detailed documentation and step-sequencing for each phase shall be set out in accordance with the terms of the Plan and/or in the definitive Business Segregation Plan to be agreed pursuant to Section 6(a):

#	Phase	Key Actions
I	Offshore Debt Consolidation	External indebtedness of RSA, RESA and RCSP (principally export-prepayment facilities) consolidated and refinanced into new bonds issued by Fuels. Fuels becomes sole offshore obligor, and becomes creditor of; intercompany claims arising against group entities.
II	Debt-to-Equity Conversion	Offshore and local creditors capitalize part of their claims as equity in RSA in agreed proportions. Reciprocal intercompany positions settled through capital contributions and debt assumptions to achieve the 2/3 : 1/3 target allocation.
III	Offshore Debt Bifurcation	Fuels 2 incorporated as a direct subsidiary of RSA. Approximately [R\$[-] billion] of offshore indebtedness transferred from Fuels to Fuels 2, segregating offshore debt between the two business segments in the agreed ratio. Structure to ensure ability of debtor entities to comply with banking and tax law applicable to remaining debt.
IV	Partial Spin-Off	RSA undergoes a partial spin-off (cisão parcial). RSA's equity investment in RESA transferred to RSA's shareholders. RSA and RESA become separate, independent entities carrying restructured debt in the agreed proportions. Both RSA and RESA to be listed entities under B3.

5. Tax Considerations and NOL Preservation

The following tax considerations shall inform the design and sequencing of the Business Segregation Plan:

Utilization of NOLs. Both RSA and RESA carry significant accumulated tax losses. The order in which equity capitalizations and the partial spin-off are executed directly affects the extent to which these NOLs may be utilized or preserved. Steps shall be sequenced to optimize NOL utilization at each entity level.

Withholding Tax Exemption. The consolidation of offshore debt at Fuels — and its bifurcation to Fuels 2 — is structured to preserve the IRRF withholding-tax exemption applicable to export-prepayment financings. Any adjustment to the offshore structure shall require prior tax analysis to confirm continued eligibility for such exemption. Structuring to avoid creating additional tax liabilities.

Spin-Off Tax Neutrality. The partial spin-off shall be implemented on a book-value basis under Brazilian corporate law (Lei n. 6.404/76), aiming for tax neutrality at the entity and shareholders levels. The appraisal report prepared in connection with the spin-off shall reflect the agreed book values.

Tax Analysis. The Debtors will complete a tax analysis as soon as reasonably possible following execution of the Plan. Any finding that requires a material adjustment to the structure or sequencing described herein shall be reflected in the definitive Business Segregation Plan, to be subject to Transition Committee approval.

6. Implementation

(a) Detailed Plan. A definitive Business Segregation Plan, setting out the full step-plan and required documentation for each phase, shall be agreed in accordance with the terms of the Plan.

(b) Flexibility. The steps described in this Exhibit are indicative. The Debtors and the Transition Committee may adjust, reorder or supplement individual steps as reasonably required, including by tax, corporate, regulatory or operational considerations, and such adjustments, reorders or supplements shall be reflected in the definitive Business Segregation Plan, in accordance with the terms of the Plan.

(c) Timing. Prior to the Closing Date, the Parties shall initiate all preparatory workstreams required for implementation, including obtaining corporate approvals, making required regulatory filings and pursuing applicable tax clearances. The segregation steps shall be completed in accordance with the milestones set out in the definitive Business Segregation Plan, and no later than December 31, 2027.

(d) Conditions. Implementation of each phase is subject to: (a) receipt of required corporate approvals (board and shareholders); (b) applicable regulatory and antitrust clearances; and (c) fulfillment of the conditions precedent set out in the EJ Plan.

* * *

Proposed Amendments to Brand Licence Agreements for Brazil and Paraguay and Proposed Termination of Brand Licence Agreement for Uruguay

KEY TERMS

1. the Renewal Licence Agreement for the Branding of Retail Automotive Fuel Sites and Commercial (Bulk), Marine and Aviation Fuels (Brazil) dated 20 May 2021 (the “RBLA (Brazil)”) between:
 - (a) Shell Brands International AG; and
 - (b) Raízen S.A.

2. the Lubricants Brand Licence Agreement (Brazil) dated 1 May 2022 (the “LBLA (Brazil)”) between:
 - (a) Shell Brands International AG;
 - (b) Raízen S.A.; and
 - (c) Raízen Energía S.A.

3. the Licence Agreement for the Branding of Retail Automotive Fuel Sites (Paraguay) dated 20 May 2021 (the “RBLA (Paraguay)”) between:
 - (a) Shell Brands International AG; and
 - (b) Raízen S.A.

4. the Licence Agreement for the Branding of Retail Automotive Fuel Sites (Uruguay) dated 20 May 2021 (the “RBLA (Uruguay)”) between:
 - (a) Shell Brands International AG; and
 - (b) Raízen S.A.

Capitalised terms used but not defined in this Exhibit 2 shall have the meanings given to them in the RBLA (Brazil), the LBLA (Brazil) and the RBLA (Paraguay) (the “Surviving Licence Agreements”) or in the Restructuring Term Sheet, as applicable.

1. Amendments to Surviving Licence Agreements

On the Closing Date, all three of the Surviving Licence Agreements and the ancillary agreements shall be amended as follows, except where otherwise indicated:

1.1 Licence Expiry Date

The Licence Expiry Date shall change to fifteen (15) years from the Closing Date (the "Amendment Date"). The Parties may agree at any time to extend the Licence Term by a further period of fifteen (15) years, whether on the same commercial terms as at the Amendment Date or otherwise.

1.2 Royalties, Minimum Royalties and Maximum Royalties

- 1.2.1 The formula for Royalties in the current Surviving Licence Agreements shall apply. Starting from the Amendment Date, the reference to CDI in the formulae for the calculation of Minimum Royalties and Maximum Royalties shall be substituted by a reference to Brazil CPI (IPCA), as published for the previous calendar year.
- 1.2.2 In the RBLA (Brazil) and the RBLA (Paraguay), the right to introduce electric vehicle ("EV") charging facilities and services and the right to make use of the "Shell Recharge" Trade Marks shall be included.
- 1.2.3 In the RBLA (Brazil) and the RBLA (Paraguay), Royalties for EV recharging and non-fuels retail ("NFR") shall be added, by multiplying the EV recharging gross margin and the NFR gross margin by the existing percentage for Retail Fuels Gross Margin.
- 1.2.4 Royalties and Minimum Royalties (including any Maximum Royalties, as applicable) shall remain due and payable throughout the entire Licence Term as changed pursuant to Clause 1.1, notwithstanding any contrary provision in the Surviving Licence Agreements.

1.3 Termination Rights

- 1.3.1 For all Surviving Licence Agreements, the termination right of the Licensor relating to the Licensee's failure to meet any of the Key Performance Conditions (as that term is defined in the RBLA (Brazil)) in Schedule 20 of the RBLA (Brazil) shall be removed.
- 1.3.2 In the RBLA (Brazil), the Licensor shall have termination rights applicable in respect of the Aviation Business only, linked to the implementation of audit findings.
- 1.3.3 Any termination of the License (i) resulting from a Change of Control event and (ii) relating to material breach by the Licensee, shall trigger payment of the Remaining Minimum Royalties (i.e., sum of the Minimum Royalties until the earlier of (x) the date that is 7 years from termination and (y) the License Expiry Date).

1.4 Change of Control

From the Amendment Date if, at any time, a person (alone or together with its Affiliates or persons acting in concert) acquires or becomes a holder, directly or indirectly, of more than 25% of the Licensee common shares, such acquisition or holding shall constitute a Change of Control for all purposes of the Surviving Licence Agreements. In such event, the Licensor shall be entitled to exercise its corresponding termination rights under the Surviving Licence Agreements.

1.5 Board Appointment

As long as one or more of the Surviving Licence Agreements remains in effect, any member of the Shell group shall have the right to appoint one person to the supervisory board of the Licensee.

1.6 Licensed Products List

In the LBLA (Brazil), the list of Licensed Products shall be changed to permit importing of certain premium products (rather than manufactured in the Territory).

2. Termination of RBLA (Uruguay)

On the Closing Date, the RBLA (Uruguay) shall be terminated, with effect from the closing date of the implementation of the Raízen capital contribution.

3. Miscellaneous

All terms regarding Ethics & Compliance, Related Parties and other general corporate provisions will be updated to reflect Shell's latest policies, including "Restricted Jurisdictions", "Prohibited Party" and "Applicable Law".

Changes will be made to reflect the Corporate Reorganization mentioned in the Plan, including the termination of the existing shareholders agreement and related agreements.

Certain operational aspects, such as those regarding transfer of funds, sale of unbranded automotive fuel and hydrogen supply will be updated to reflect Shell's latest policies.

None of the changes mentioned in this section may alter the commercial terms mentioned in sections 1 and 2, above.

Anexo [6.4]

COMITÊ DE TRANSIÇÃO

1. Composição

O Comitê de Transição será composto por 5 (cinco) membros e efetivos iniciais (“Membros do Comitê de Transição”) e até 10 (dez) suplentes, conforme abaixo:

- (a) Membros do Comitê de Transição indicados pelos [Credores Signatários - Instrumentos Bancários]: 2 (dois) membros iniciais e efetivos (“Membro 1 do Comitê de Transição” e “Membro 2 do Comitê de Transição”, respectivamente) e até 4 (quatro) suplentes, todos a serem indicados pelos [Credores Signatários - Instrumentos Bancários];
- (b) Membros do Comitê de Transição indicados pelos [Credores Signatários – Notas Existentes]: (1) [•], (2) [•], (3) [•], (4) [•], (5) [•] e (6) [•], a serem alocados como 2 (dois) membros iniciais e efetivos (“Membro 3 do Comitê de Transição” e “Membro 4 do Comitê de Transição”, respectivamente) e 4 (quatro) suplentes, todos indicados pelos [Credores Signatários – Notas Existentes]; e
- (c) Membro do Comitê de Transição indicado pelos [Credores Signatários – Mercado de Capitais Local]: [NOME COMPLETO], como membro inicial e efetivo (“Membro 5 do Comitê de Transição”) e [NOME COMPLETO] e [NOME COMPLETO], como suplentes, todos indicados pelos [Credores Signatários - Mercado de Capitais Local].

1.1. O Membro 1 do Comitê de Transição e o Membro 2 do Comitê de Transição, bem como seus suplentes, serão indicados pelos [Credores Signatários - Instrumentos Bancários] e informados por escrito às Devedoras conjuntamente pelos representantes dos escritórios de advocacia Mayer Brown LLP e Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados (“Assessores – [Credores Signatários - Instrumentos Bancários]”).

1.1.1. Desde que com justificativa razoável, as Devedoras poderão objetar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a indicação do Membro 1 do Comitê de Transição e/ou do Membro 2 do Comitê de Transição, ou de qualquer dos respectivos suplentes, hipótese na qual novo(s) nome(s) deverão ser indicados pelos [Credores Signatários - Instrumentos Bancários] e informados pelos Assessores – [Credores Signatários - Instrumentos Bancários], na forma do item 1.1 acima.

1.2. A alocação das pessoas indicadas pelos [Credores Signatários – Notas Existentes] nas posições de Membro 3 do Comitê de Transição e o Membro 4 do Comitê de Transição, bem como de suplentes, será informada por escrito às Devedoras conjuntamente pelos representantes dos escritórios de advocacia White & Case e Mattar – Sociedade de Advogados (“Assessores – [Credores Signatários – Notas Existentes]”).

1.3. Em caso de Membro do Comitê de Transição pessoa jurídica, o seu representante poderá ser alterado por tal Membro do Comitê de Transição.

2. Destituição, Vacância e Substituição

2.1. Os Membros do Comitê de Transição poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, mediante notificação escrita endereçada ao respectivo Membro do Comitê de Transição destituído e às Devedoras, enviada pelos respectivos Assessores Legais (conforme definido abaixo), conforme a seguir:

- (a)** No caso do Membro 1 do Comitê de Transição e o Membro 2 do Comitê de Transição: conjuntamente pelos representantes dos Assessores – [Credores Signatários - Instrumentos Bancários];
- (b)** No caso do Membro 3 do Comitê de Transição e o Membro 4 do Comitê de Transição: conjuntamente pelos representantes dos Assessores – [Credores Signatários – Notas Existentes]; e
- (c)** No caso do Membro 5 do Comitê de Transição: conjuntamente pelos representantes do escritório de advocacia Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais (“Assessores – [Credores Signatários - Mercado de Capitais Local]” e, em conjunto com os Assessores – [Credores Signatários - Instrumentos Bancários] e Assessores – [Credores Signatários – Notas Existentes], “Assessores Legais”).

2.2. Em caso de destituição, renúncia, falecimento ou incapacidade para o exercício das funções de qualquer Membro do Comitê de Transição, um dos respectivos suplentes deverá ser nomeado pelos Assessores Legais que houverem indicado o Membro do Comitê de Transição a ser substituído, observando-se os mesmos termos e condições previstos no item 2.1 acima.

2.3. O suplente assumirá as funções do Membro do Comitê de Transição predecessor pelo prazo remanescente do mandato, ficando sujeito às mesmas regras de destituição e substituição previstas neste Anexo.

Para evitar dúvidas, qualquer referência neste Anexo aos escritórios de advocacia Mayer Brown LLP e/ou White & Case, bem como aos seus advogados e/ou representantes, não deverá ser interpretada como prestação de assessoria jurídica ou de serviços relacionados a matérias regidas pelas leis brasileiras.

Schedule []

TRANSITION COMMITTEE

1. Composition

The Transition Committee shall be composed of 5 (five) initial and effective members (“Members of the Transition Committee”) and up to ten (10) alternates, as per below:

- (a) Members of the Transition Committee appointed by the [Signatory Creditors – Banking Instruments]: two (2) initial and effective members (“Member of the Transition Committee 1” and “Member of the Transition Committee 2”, respectively) and up to four (4) alternates, all to be appointed by the [Signatory Creditors – Banking Instruments];
- (b) Members of the Transition Committee appointed by the [Signatory Creditors – Existing Notes]: (1) [•], (2) [•], (3) [•], (4) [•], (5) [•] e (6) [•], to be allocated as two (2) initial and effective members (“Member of the Transition Committee 3” and “Member of the Transition Committee 4”, respectively) and four (4) alternates, all appointed by the [Signatory Creditors – Existing Notes]; and
- (c) Member of the Transition Committee appointed by the [Signatory Creditors – Local Capital Markets]: [NAME], as initial and effective member, and [NAME] and [NAME], as alternates, all appointed by the [Signatory Creditors – Local Capital Markets].

1.1. The Member of the Transition Committee 1 and/or Member of the Transition Committee 2, as well as their alternates, will be appointed by the [Signatory Creditors – Banking Instruments] and notified in writing to the Debtors jointly by the representatives of the law firms Mayer Brown LLP and Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados (“Advisors – [Signatory Creditors – Banking Instruments]”).

1.1.1. Provided that with reasonable justification, the Debtors may object, within 5 (five) Business Days, the appointment of the Transition Committee 1 and/or Member of the Transition Committee 2, as well as their alternates, in which case new nominee(s) must be appointed by the [Signatory Creditors – Banking Instruments], under the terms of item 1.1 above.

1.2. The allocation of the persons nominated by the [Signatory Creditors – Existing Notes]: to the positions of Member of the Transition Committee 3 and Member of the Transition Committee 4, as well as alternates, shall be notified in writing to the Debtors jointly by the representatives of the law firms White & Case and Mattar – Sociedade de Advogados (“Advisors – [Signatory Creditors – Existing Notes]”).

1.3. In the case of a Transition Committee Member that is a legal entity, its representative may be replaced by such Transition Committee Member.

2. Removal, Vacancy and Replacement

2.1. The Members of the Transition Committee may be removed from their positions at any time and without cause, upon written notice addressed to the respective removed Member of the Transition Committee and to the Debtors, delivered by the respective Legal Advisors (as defined below), as set forth below:

- (a) In the case of Member of the Transition Committee 1 and/or Member of the Transition Committee 2: jointly by the representatives of the Advisors – [Signatory Creditors – Banking Instruments];
- (b) In the case of Member of the Transition Committee 3 and/or Member of the Transition Committee 4: jointly by the representatives of the Advisors – [Signatory Creditors – Existing Notes]; and
- (c) In the case of Member of the Transition Committee 5: jointly by the representatives of the law firm Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais (“Advisor – [Signatory Creditors – Local Capital Markets]” and, together with the Advisors – [Signatory Creditors – Banking Instruments] and Advisors – [Signatory Creditors – Existing Notes], “Legal Advisors”).

2.2. In the event of the removal, resignation, death, or incapacity of any Member of the Transition Committee to perform his or her duties, one of the respective alternates shall be appointed by the Legal Advisors that designated the Member of the Transition Committee to be replaced, subject to the same terms and conditions set forth in item 2.1 above.

2.3. The alternate shall assume the duties of the predecessor Transition Committee Member for the remainder of his or her term and shall be subject to the same removal and replacement provisions set forth in this Schedule.

For the avoidance of doubt, any reference in this Schedule to the law firms Mayer Brown LLP and/or White & Case, as well as its attorneys or its representatives, shall not be construed as providing legal advice or services governed by Brazilian law.